



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARACAJU



ANO XXXVI

Aracaju (SE), 26 de agosto de 2026

Nº 5925

PODER EXECUTIVO

PREFEITA
EMÍLIA CORRÊA

VICE-PREFEITO
JOSÉ RICARDO MARQUES DOS SANTOS

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Secretário Municipal de Governo
Itamar Bezerra

Secretário Municipal da Articulação, Parcerias e Investimentos
Fabio Oliveira Uchoa

Secretária Municipal da Comunicação Social
Gleice Ane Queiroz

Procurador-Geral do Município
José Hinaldo Santos da Mota

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Município
Paulo Marcio Ramos Cruz

Secretário Municipal da Fazenda
Sidney Thiago dos Santos

Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão
Fabio Oliveira Uchoa (Em exercício)

Secretária Municipal da Educação
Edna Quiteria do Amorim Costa

Secretária Municipal da Saúde
Debora Cristina Fontes Leite

Secretário Municipal da Família e da Assistência Social
Luciano Paz Xavier

Secretário Municipal da Juventude e do Esporte
José Aquiles Silveira Silva

Secretária Municipal do Meio Ambiente
Jessica Emilia Sergio de Aquino Golzio

Secretário Municipal do Turismo
Fabio Araujo de Andrade

Secretário Municipal da Infraestrutura
Antonio Sergio Rosendo Guimarães

Secretário Municipal da Segurança e Cidadania
Radames Passos Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação
Dilermando Garcia Ribeiro Junior

Secretário Municipal da Cultura de Aracaju
Paulo Corrêa Sobrinho

Secretária Municipal do Respeito às Políticas para as Mulheres
Elaine Cristina da Silva Oliveira

Secretária Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Camilla Feitosa Oliveira

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aracaju
Joana D Arc dos Santos

Superintendente da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito
Nelson Felipe da Silva Filho

Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju
Aldir Souza Ferreira

Presidenta da Fundação Municipal de Formação para o Trabalho
Melissa Rollemberg Camboim

Presidente da Empresa Municipal de Serviços Urbanos
Lauro Augusto do Prado Maia Neto

Presidente da Empresa Municipal de Obras e Urbanização
Antonio Sergio Rosendo Guimarães (Em exercício)

Diretor Executivo do CTM
Hector Raul Medeiros Vilela Coronado

Presidente da Câmara Municipal de Aracaju
Ricardo Vasconcelos Silva

SUMÁRIO

Poder Executivo	002
Secretaria Municipal de Governo	046
Secretaria Municipal da Comunicação Social	048
Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão	050
Secretaria Municipal da Educação	058
Secretaria Municipal da Saúde	088
Secretaria Municipal do Turismo	096
Secretaria Municipal da Cultura de Aracaju	111
Fundação Cultural Cidade de Aracaju	117
Empresa Municipal de Obras e Urbanização	124



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARACAJU

Secretário Municipal de Governo
Itamar Bezerra

Diretor da Coordenadoria Especial de Registro e Edição de Atos Oficiais e Legislação
Marco Aurélio Costa Santos (Em exercício)

Coordenador da Imprensa Oficial
Leonel Marques Aquino Filho

Centro Administrativo Prefeito Aloísio Campos

Rua Frei Luís Canelo de Noronha, nº 42, Conjunto Costa e Silva
CEP 49097-270 Aracaju, Sergipe - Brasil / Fone: (79) 4009-7838

<https://www.aracaju.se.gov.br>

Poder Executivo

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJULEI N.º 6.397
DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar, mediante Cessão de Uso não onerosa, ao Estado de Sergipe, as áreas públicas que especifica, para fins de implantação de um Polo Turístico, Gastronômico e Cultural, e dá providências correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à outorga, mediante Cessão de Uso não onerosa, ao Estado de Sergipe, por intermédio da Agência Sergipe de Desenvolvimento S.A. – DESENVOLVE-SE, de área pública correspondente a 3.301,03m² (três mil, trezentos e um vírgula três metros quadrados), denominada “ZV-1 B”, e de área pública correspondente a 690,00m² (seiscentos e noventa metros quadrados), denominada “ZV-1 C”, ambas localizadas na Rua Alda Mesquita Teixeira, s/n.º, Bairro Coroa do Meio, conforme memoriais descritivos constantes nos Anexos I e II desta Lei, de propriedade da Empresa Municipal de Obras e Urbanização – EMURB, para fins de implantação de um Polo Turístico, Gastronômico e Cultural.

§ 1º Em razão da cessão de uso a que se refere o *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar a respectiva área de bem de uso comum para bem dominical do Município de Aracaju.

§ 2º A autorização a que se refere o *caput* deste artigo deve ser efetivada com a celebração do correspondente Termo de Cessão de Uso não onerosa, sob a responsabilidade da Empresa Municipal de Obras e Urbanização – EMURB, observadas as normas legais aplicáveis.

Art. 2º A Cessão de Uso de que trata esta Lei tem como única e exclusiva finalidade a implantação de um Polo Turístico, Gastronômico e Cultural, que envolve complexo turístico de grande porte, ancorado em equipamento de alta atratividade internacional, composto por roda gigante



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI N.º 6.397
DE 26 DE AGOSTO DE 2026

panorâmica e estruturas complementares de lazer e serviços, sob a responsabilidade do Estado de Sergipe, por intermédio da Agência Sergipe de Desenvolvimento S.A. – DESENVOLVE-SE.

Art. 3º O não cumprimento do disposto no artigo 2º desta Lei, no prazo de até 5 (cinco) anos, implicará na revogação do Termo da Cessão de Uso, com a consequente restituição ao cedente das áreas dos bens descritos no art. 1º, sem direito à retenção ou indenização por eventuais benfeitorias realizadas pelo cessionário.

Art. 4º O prazo da Cessão de Uso de que trata esta Lei deve ser de até 30 (trinta) anos, podendo ser prorrogado por igual período, conforme normas, condições e exigências a critério da Empresa Municipal de Obras e Urbanização – EMURB, a serem fixadas no respectivo Termo de Cessão.

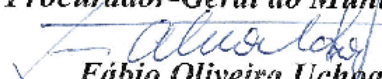
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 26 de agosto de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.


EMILIA CORRÊA

PREFEITA DE ARACAJU


José Hualdo Santos da Mota
Procurador-Geral do Município


Fábio Oliveira Uchoa
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão,
e exercício


Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo



3

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI N.º 6.397
DE 26 DE AGOSTO DE 2026

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA ZV-1 B

Área do terreno (m²): 3.301,03
Perímetro do terreno (m): 312,65

Estado: Sergipe
Município: Aracaju

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, situado na Rua Alda Mesquita Teixeira, esquina com a Rua Dr. José Augusto Soares, de coordenadas N 8.789.177,85m e E 713.173,04m; deste segue com azimuth de 119°55'32" por uma distância de 24,63m até o vértice V-02, de coordenadas N 8.789.165,56m e E 713.194,39m; deste segue com azimuth de 99°24'19" por uma distância de 22,69m em curva à esquerda, com raio de 29,90m até o vértice V-03, de coordenadas N 8.789.161,94m e E 713.216,24m; deste segue com azimuth de 72°12'20" por uma distância de 14,30m em curva à esquerda, com raio de 74,98m até o vértice V-04, de coordenadas N 8.789.166,31m e E 713.229,84m; deste segue com azimuth de 68°08'14" por uma distância de 44,50m até o vértice V-05, de coordenadas N 8.789.182,88m e E 713.271,14m; deste segue com azimuth de 68°53'13" por uma distância de 16,33m até o vértice V-06, de coordenadas N 8.789.188,76m e E 713.286,37m; deste segue com azimuth de 146°24'32" por uma distância de 5,41m em curva à direita, com raio de 2,00m até o vértice V-07, de coordenadas N 8.789.185,51m e E 713.288,53m; deste segue com azimuth de 220°41'10" por uma distância de 12,65m em curva à esquerda, com raio de 111,67m até o vértice V-08, de coordenadas N 8.789.175,92m e E 713.280,29m; deste segue com azimuth de 211°44'21" por uma distância de 45,64m em curva à esquerda, com raio de 363,59m até o vértice V-09, de coordenadas N 8.789.137,13m e E 713.256,29m; deste segue com azimuth de 269°38'56" por uma distância de 82,60m até o vértice V-10, de coordenadas N 8.789.136,62m e E 713.173,69m; deste segue com azimuth de 354°43'16" por uma distância de 39,70m em curva à direita, com raio de 229,74m até o vértice V-11, de coordenadas N 8.789.176,10m e E 713.170,05m; deste segue com azimuth 59°47'31" por uma distância de 4,20m em curva à direita, com raio de 2,00m até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 312,65m, perfazendo uma área total de 3.301,03 m². Confronta-se ao norte com a Rua Alda Mesquita Teixeira; ao sudeste com o calçadão da Marina



4

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI N.º 6.397
DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Pública; ao sul com propriedade da Fenix Patrimonial Ltda (Área ZV-1 A); ao oeste com o calçadão do Rio Poxim.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI N.º 6.397
DE 26 DE AGOSTO DE 2026

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA ZV-1 C

Área do terreno (m²): 690,00

Perímetro do terreno (m): 102,51

Estado: Sergipe

Município: Aracaju

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, situado no calçadão da Marina Pública, na linha limítrofe com a Área ZV-1 A, de coordenadas N 8.789.046,09m e E 713.222,32m; deste segue com azimute de 191°22'47" por uma distância de 17,83m em curva à esquerda, com raio de 363.59m até o vértice V-02, de coordenadas N 8.789.028,61m e E 713.218,80m; deste segue com azimute de 270°10'57" por uma distância de 34,90m em curva à direita, com raio de 13.30m até o vértice V-03, de coordenadas N 8.789.028,69m e E 713.193,09m; deste segue com azimute de 349°53'32" por uma distância de 17,48m até o vértice V-04, de coordenadas N 8.789.045,90m e E 713.190,03m; deste segue com azimute 89°39'47" por uma distância de 32,30m até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 690,00m². Confronta-se ao leste e ao sul com o calçadão da Marina Pública; ao oeste com o calçadão do Rio Poxim; ao norte com propriedade da Fenix Patrimonial Ltda (Área ZV-1 A).

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI N.º 6.398
DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Revoga a Lei Municipal n.º 6.228, de 28 de outubro de 2025 e repristina a Lei Municipal n.º 2.966, de 14 de dezembro de 2001.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Aracaju aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada *in totum* a Lei Municipal n.º 6.228, de 28 de outubro de 2025, que denominou a rua Dr. Wellington Sabino Ribeiro Chaves, situada no bairro São José dos Náufragos.

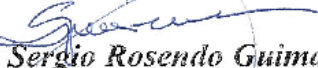
Art. 2º Fica repristinada a Lei Municipal n.º 2.966, de 14 de dezembro de 2001, que denomina a rua Roque José de Souza, antiga "Rua L", no bairro Robalo, atualmente bairro São José dos Náufragos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

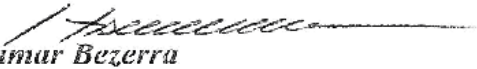
Aracaju, 26 de agosto de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.


EMÍLIA CORRÊA

PREFEITA DE ARACAJU


Antonio Sérgio Rosendo Guimarães
Secretário Municipal da Infraestrutura


Fábio Oliveira Uchoa
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão,
em exercício


Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº 138/2026 – Autoria: Vereador Breno Garibaldi.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI N.º 6.399
DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Denomina Rua Aloysio Aragão Cabral a atual Rua B, situada no Loteamento Jardim Santo Antônio, Bairro Farolândia.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Aracaju aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Aloysio Aragão Cabral, a atual Rua B, situada no Loteamento Jardim Santo Antônio, Bairro Farolândia, iniciando na Rua Edmundo Prado Maia, nas coordenadas E 712442.3116 e N 8787133.7433, prosseguindo até a Rua Cap. Joaquim M. Fontes, nas coordenadas E 712533.5316 e N 8787185.0918.

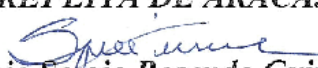
Art. 2º A Empresa Municipal de Obras e Urbanização – EMURB tomará as providências necessárias para aposição da placa no mencionado logradouro.

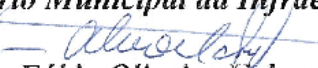
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

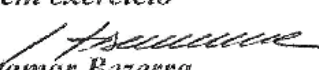
Aracaju, 26 de agosto de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.


EMÍLIA CORRÊA

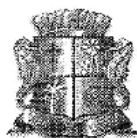
PREFEITA DE ARACAJU


Antonio Sérgio Rosendo Guimarães
Secretário Municipal da Infraestrutura


Fábio Oliveira Uchoa
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão,
em exercício


Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº 94/2026 - Autoria: Vereador Vinícius Porto.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI N.º 6.400
DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Denomina Rua Radialista Paulo Gerinaud Ferreira de Lacerda a atual Rua D, situada no Loteamento Aningas, Bairro Farolândia.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Aracaju aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Radialista Paulo Gerinaud Ferreira de Lacerda a atual Rua D, situada no Loteamento Aningas, Bairro Farolândia, iniciando na Rua F, coordenadas E 711511.3186 e N 8787290.9171, prosseguindo até a Avenida Dr. Adel Nunes.

Art. 2º A Empresa Municipal de Obras e Urbanização – EMURB tomará as providências necessárias para aposição da placa no mencionado logradouro.

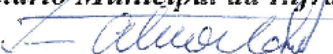
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

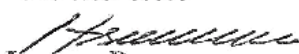
Aracaju, 26 de agosto de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.


EMILIA CORREIA

PREFEITA DE ARACAJU


Antonio Sergio Rosendo Guimarães
Secretário Municipal da Infraestrutura


Fábio Oliveira Uchoa
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão,
em exercício


Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº 95/2026– Autoria: Vereador Vinicius Porto.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**DECRETO N.º 8.693
DE 19 DE JUNHO DE 2026**

Reconduz Membros do Conselho Municipal de Educação de Aracaju - CONMEA, da Secretaria Municipal da Educação - SEMED, e dá providências correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, incisos IV e VII, da Lei Orgânica Municipal; de acordo com o disposto nos artigos 3º, inciso III, 4º e 5º da Lei Complementar n.º 40, de 30 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 82, de 18 de junho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconduzidos para o exercício das funções de Membro do Conselho Municipal de Educação de Aracaju – CONMEA, da Secretaria Municipal da Educação – SEMED, na qualidade de representantes do Sindicato dos Professores da Rede Particular de Ensino:

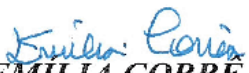
I – Josimar Santos Meneses, CPF. (MF) 431.***.***-53, como Titular;

II – Maria Terezinha Lima da Conceição, CPF. (MF) 584.***.***-20, como Suplente.

Art. 2º O prazo do mandato dos Conselheiros nomeados nos termos do artigo 1º deste Decreto deve ser de 02 (dois) anos, contados a partir de 20 de junho de 2026.

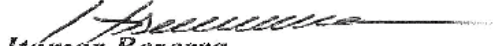
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de junho de 2026.

Aracaju, 19 de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.


EMÍLIA CORRÊA

PREFEITA DE ARACAJU


Edna Quiteria do Amorim Costa
Secretária Municipal da Educação


Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

*Reproduzido por ter sido publicado com incorreção na edição do Diário Oficial do Município do dia 22 de junho de 2026.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**DECRETO N.º 8.760
DE 29 DE JULHO DE 2026**

Dispõe sobre a criação da Unidade de Coordenação do Programa Território Periférico Santa Maria e 17 de março, e dá providências correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 54, inciso I, alínea “i” e 120, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal; e considerando a necessidade de criação da Unidade de Coordenação do Programa Periférico Santa Maria e 17 de Março, instituída pelo Decreto nº 7.312, de 11 de setembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Unidade de Coordenação do Programa Território Periférico Santa Maria e 17 de Março, vinculada a Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEMINFRA, tendo como objetivo atuar no gerenciamento e operacionalização junto a Caixa Econômica Federal e Ministério das Cidades.

Art. 2º A Unidade de Coordenação do Programa Território Periférico Santa Maria e 17 de Março terá a seguinte composição:

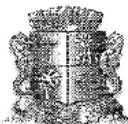
I – Sheila Trope, CPF. (MF) 903.***.***-04, da Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB, como Coordenadora-Geral;

II – Renata Dantas Mesquita, CPF. (MF) 963.***.***-04, da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEMINFRA, como Coordenadora Financeira-Administrativa;

III – Vanessa dos Anjos Costa, CPF. (MF) 029.***.***-63, da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEMINFRA, como Coordenadora de Projetos;

IV – Fabíola Julisse Mendes Medeiros, CPF. (MF) 976.***.***-68, da Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB, como Coordenadora de Aquisições;

V – Paulo Roberto Melo Costa, CPF. (MF) 127.***.***-04, da Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB, como Coordenador de Obras;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**DECRETO N.º 8.760
DE 29 DE JULHO DE 2026**

VI – Elvia Gislene Prudente Barbosa Vaqueiro, CPF. (MF) 473.***.***-91, da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEMINFRA, como Coordenadora de Gestão Institucional.

Art. 3º A Unidade de Coordenação do Programa de que se trata este Decreto, reveste-se de unidade colegiada, devendo exercer as atribuições contidas nas operações de crédito para a execução de ações na modalidade Periferia Viva - Urbanização de Favelas - PRÓ-MORADIA, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, de que trata o Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023.

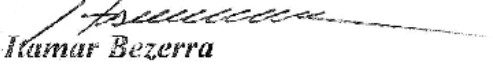
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

Aracaju, 29 de julho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.


EMILIA CORRÊA

PREFEITA DE ARACAJU


Antônio Sérgio Rosendo Guimarães
Secretário Municipal da Infraestrutura


Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

**Reproduzido por ter sido publicado com incorreção na edição do Diário Oficial do Município do dia 30 de julho de 2026.*



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**DECRETO N.º 8.788
DE 14 DE AGOSTO DE 2026**

Convoca a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Aracaju, a ser realizada nos dias 04 e 05 de novembro de 2026, e dá providências correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso I, combinado com o art. 120, incisos IV e VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o § 1º do art. 1º da Lei (Federal) nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde de nº 797 de 09 de novembro de 2025, que aprova a realização da 18ª Conferência Nacional de Saúde;

Considerando a Resolução nº 131/2026, do Conselho Municipal de Saúde de Aracaju, que aprova a realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Aracaju;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde de nº 813, de 11 de junho de 2026, que, com o objetivo de compatibilizar o calendário da 18ª Conferência Nacional de Saúde com o calendário eleitoral, estabeleceu, em seu art. 3º, que o processo de realização da 18ª Conferência Nacional de Saúde deverá ocorrer exclusivamente entre novembro de 2026 e fevereiro de 2027;

Considerando a Resolução nº 135/2026, do Conselho Municipal de Saúde, com Ad Referendum que altera a realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Aracaju para 04 e 05 de novembro de 2026;

Considerando a importância da participação da comunidade na implementação do Sistema Único de Saúde - SUS, em especial através das Conferências de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Aracaju, a ser realizada nos dias 04 e 05 de novembro de 2026, tendo como



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**DECRETO N.º 8.788
DE 14 DE AGOSTO DE 2026**

tema “**SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS: CUIDAR DO POVO É CUIDAR DO BRASIL**”.

Art. 2º A 13ª Conferência Municipal de Saúde de Aracaju será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Aracaju e presidida pela Secretária Municipal da Saúde de Aracaju e, em sua ausência ou impedimento, pelo Consultor Extraordinário para Assuntos Governamentais.

Art. 3º O Regimento Interno e Regulamento da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Aracaju serão aprovados pelo Ad Referendum à Mesa Diretora e à Comissão de Educação Permanente, através da Resolução nº 131 de 30 de março de 2026 do Conselho Municipal de Saúde de Aracaju, e publicado no Diário Oficial do Município de Aracaju.

Art. 4º As despesas com a organização e realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Aracaju ficarão às expensas do recurso orçamentário da Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju/Fundo Municipal de Saúde/CMS.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de julho de 2026.

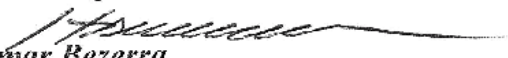
Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 8.629, de 18 de maio de 2026.

Aracaju, 14 de agosto de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.


EMILIA CORRÊA

PREFEITA DE ARACAJU


Débora Cristina Fontes Leite
Secretária Municipal da Saúde


Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**DECRETO Nº 8.797
DE 25 DE AGOSTO DE 2026**

Nomeia, em substituição, Membro do Conselho Tutelar do 3º Distrito do Município de Aracaju, e dá providências correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, incisos IV e VII, da Lei Orgânica Municipal; em conformidade com disposições da Lei (Federal) n.º 8.069, de 13 de julho de 1990; com fundamento no art. 28, inciso II, da Lei n.º 4.644, de 22 de maio de 2015; de acordo com o Decreto n.º 7.472, de 10 de janeiro de 2024; em consonância com a Resolução n.º 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e Resolução n.º 102/2014 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aracaju - CMDCA; e considerando a necessidade de substituição dos Conselheiros do 3º Distrito do Município de Aracaju,

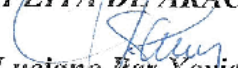
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para o exercício das funções de Membro do Conselho Tutelar do 3º Distrito do Município de Aracaju, o Senhor Genivaldo Mota Nascimento, CPF. (MF) 171.***.***-04, em substituição aos Conselheiros Maria Sônia dos Santos Franca, Almir dos Santos, Tâmara Rubia Soledade Calasans e Denise Cardoso dos Santos, durante o período de férias de cada um dos referidos Conselheiros, de 02 (dois) de setembro de 2026 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de setembro de 2026.

Aracaju, 25 de agosto de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.


EMÍLIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU


Luciano Paz Xavier
Secretário Municipal da Família e da Assistência Social


Ilmar Bezerra
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**DECRETO N.º 8.799
DE 25 DE AGOSTO DE 2026**

Regulamenta o processo de eleição para a composição dos Conselhos Escolares das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Aracaju e dá providências correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, incisos II, IV e VII, da Lei Orgânica do Município de Aracaju; e em consonância com o disposto nos arts. 8º a 21 da Lei Complementar n.º 225, de 18 de maio de 2026,

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º A realização do processo eleitoral destinado à escolha dos representantes dos segmentos da Comunidade Escolar que integrarão o Conselho Escolar atenderá ao disposto na Lei Complementar n.º 225, de 18 de maio de 2026, e reger-se-á por este Decreto.

Art. 2º O Conselho Escolar será composto pelo Diretor da Unidade de Ensino, como membro nato, por representantes dos segmentos da Comunidade Escolar, eleitos por seus pares, e por representantes da Comunidade Local, escolhidos na forma estabelecida neste Decreto.

Parágrafo único. Será assegurado a cada um dos membros titulares dos segmentos que compõem o Conselho Escolar a indicação de 1 (um) membro suplente, cabendo-lhe substituir o titular em seus impedimentos ou complementar o mandato em caso de vacância.

Art. 3º Para fins deste Decreto, considera-se Comunidade Escolar o conjunto dos segmentos diretamente vinculados à Unidade de Ensino, compreendendo:

- I – Diretor da Unidade de Ensino;
- II – servidores públicos do magistério em efetivo exercício na Unidade de Ensino;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**DECRETO N.º 8.799
DE 25 DE AGOSTO DE 2026**

III – servidores públicos do quadro administrativo em efetivo exercício na Unidade de Ensino;

IV – pais ou responsáveis legais por alunos matriculados na Unidade de Ensino, estes com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento);

V – alunos matriculados na Unidade de Ensino, com idade igual ou superior a 14 (quatorze) anos e com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 4º Considera-se Comunidade Local, para os fins deste Decreto, o conjunto de instituições, associações e entidades representativas da comunidade com atuação na área de abrangência da Unidade de Ensino, habilitadas na forma deste Decreto.

**CAPÍTULO II
DO PROCESSO ELEITORAL**

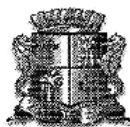
Art. 5º A eleição para o Conselho Escolar consiste na escolha dos representantes dos segmentos da Comunidade Escolar da Unidade de Ensino.

Art. 6º O processo eleitoral para a composição dos Conselhos Escolares das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Aracaju realizar-se-á em data única para todas as Unidades de Ensino.

Parágrafo único. As Unidades de Ensino criadas após a realização do processo eleitoral realizarão eleição para o Conselho Escolar no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado do início de seu funcionamento, encerrando-se o mandato dos conselheiros eleitos na mesma data de término dos mandatos dos Conselhos Escolares já constituídos na Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 7º A eleição dos representantes dos segmentos da Comunidade Escolar para a composição do Conselho Escolar, bem como de seus suplentes, realizar-se-á na Unidade de Ensino, por votação direta e secreta.

Art. 8º O mandato dos membros do Conselho Escolar será de 3 (três) anos, permitida uma única reeleição consecutiva na mesma Unidade de Ensino.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**DECRETO N.º 8.799
DE 25 DE AGOSTO DE 2026**

Parágrafo único. Na inexistência de candidatos aptos a representar os segmentos que compõem o Conselho Escolar, será permitida ao conselheiro escolar mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 9º O processo eleitoral será regulamentado por meio de Edital de Convocação, emitido pela Secretaria Municipal da Educação – SEMED, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Aracaju com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da eleição.

§ 1º O Edital deverá conter a data e o horário da eleição, o período de inscrição dos candidatos e os requisitos para participação no pleito.

§ 2º Compete à Secretaria Municipal da Educação – SEMED promover ampla divulgação do Edital na imprensa local e nas mídias sociais.

§ 3º O Edital será encaminhado pela Secretaria Municipal da Educação – SEMED às Unidades de Ensino, por meio dos canais institucionais, para ampla divulgação.

Art. 10. Para coordenar o processo eleitoral, será instituída, por ato do Secretário Municipal da Educação, a Comissão Eleitoral Geral, composta por 6 (seis) membros, observada a seguinte composição:

I – 3 (três) representantes da Secretaria Municipal da Educação – SEMED;

II – 3 (três) representantes do magistério, indicados pelo Sindicato dos Profissionais do Ensino do Município de Aracaju – SINDIPEMA.

Art. 11. São atribuições da Comissão Eleitoral Geral:

I – elaborar o Edital de Convocação e os demais atos necessários à condução do processo eleitoral;

II – orientar e prestar assessoria às Comissões Eleitorais Escolares das Unidades de Ensino;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 8.799
DE 25 DE AGOSTO DE 2026

III – analisar e julgar os recursos encaminhados pelas Comissões Eleitorais Escolares;

IV – assegurar as condições necessárias à realização do processo eleitoral, incluindo a votação, a apuração e a divulgação dos resultados.

Art. 12. A Comissão Eleitoral Geral permanecerá constituída até a instituição de nova Comissão Eleitoral Geral para a organização do processo eleitoral subsequente.

Art. 13. O processo eleitoral nas Unidades de Ensino será organizado por uma Comissão Eleitoral Escolar, constituída por, no mínimo, 3 (três) membros escolhidos entre representantes dos segmentos do magistério, dos servidores do quadro administrativo, dos pais ou responsáveis legais e dos alunos com idade igual ou superior a 14 (quatorze) anos.

§ 1º A escolha dos membros da Comissão Eleitoral Escolar dar-se-á em reunião convocada pelo Diretor da Unidade de Ensino e coordenada pelo Conselho Escolar, com a participação de representantes dos segmentos integrantes da Comunidade Escolar, devendo o resultado ser consignado em ata.

§ 2º A Comissão Eleitoral Escolar elegerá seu Presidente dentre os seus membros, sendo exigida idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos para o exercício dessa função.

§ 3º Os membros da Comissão Eleitoral Escolar não poderão concorrer à eleição para o Conselho Escolar.

Art. 14. São atribuições da Comissão Eleitoral Escolar:

I – organizar e coordenar o processo eleitoral na Unidade de Ensino;

II – elaborar o Regimento Eleitoral e submetê-lo à apreciação do Conselho Escolar;

III – responsabilizar-se pelo registro e pela homologação das inscrições dos candidatos;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**DECRETO N.º 8.799
DE 25 DE AGOSTO DE 2026**

- IV – estabelecer normas para a realização da campanha eleitoral;
- V – solicitar à Direção da Unidade de Ensino a relação de eleitores e responsabilizar-se por sua conferência;
- VI – responsabilizar-se pelo material necessário à realização da eleição;
- VII – designar os integrantes das mesas receptoras;
- VIII – julgar os recursos em primeira instância;
- IX – encaminhar à Comissão Eleitoral Geral as questões cuja decisão não seja de sua competência, bem como aquelas não previstas no Regimento Eleitoral;
- X – proceder à apuração dos votos, divulgar os resultados e afixá-los em local visível;
- XI – lavrar a ata da eleição;
- XII – encaminhar a ata final da eleição à Comissão Eleitoral Geral.

Art. 15. A Comissão Eleitoral Escolar será automaticamente dissolvida após o encerramento do processo eleitoral para o qual foi constituída.

Seção I
Das Condições e dos Requisitos dos Candidatos e dos Eleitores

Art. 16. Poderão votar e ser votados para compor o Conselho Escolar os integrantes dos seguintes segmentos da Comunidade Escolar:

- I – membros do magistério em efetivo exercício na Unidade de Ensino na data da votação;
- II – servidores administrativos em efetivo exercício na Unidade de Ensino na data da votação;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**DECRETO N.º 8.799
DE 25 DE AGOSTO DE 2026**

III – pais ou responsáveis legais por aluno menor de 14 (quatorze) anos regularmente matriculado na Unidade de Ensino e com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) na data da eleição;

IV – alunos regularmente matriculados na Unidade de Ensino, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), que tenham idade igual ou superior a 14 (quatorze) anos na data da eleição.

§ 1º Considera-se responsável legal pelo aluno menor de 14 (quatorze) anos o ascendente direto, cujo parentesco deverá ser comprovado por meio de certidão de nascimento, ou aquele que apresentar termo de guarda ou tutela, quando for o caso.

§ 2º Considera-se em efetivo exercício na Unidade de Ensino o servidor do magistério ou da administração geral que esteja afastado em decorrência de férias, licença especial, licença para tratamento de saúde, licença-maternidade, licença-paternidade, licença para casamento, licença para curso ou licença por falecimento de familiar.

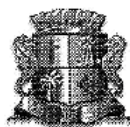
Art. 17. Será permitido ao eleitor votar apenas uma vez em cada eleição, na mesma Unidade de Ensino, ainda que seja pai ou responsável por mais de um aluno e/ou representante de mais de um segmento, ressalvada a hipótese prevista no § 2º deste artigo.

§ 1º O eleitor que representar mais de um segmento (membro do magistério, servidor administrativo, pai ou aluno) deverá fazer opção de sua representação perante a Comissão Eleitoral Escolar.

§ 2º No segmento do magistério, o professor que possuir dois vínculos na Rede Municipal de Ensino de Aracaju terá direito a 1 (um) voto em cada Unidade de Ensino em que estiver em efetivo exercício, assegurado o direito ao exercício de 2 (dois) votos quando ambos os vínculos ocorrerem na mesma Unidade de Ensino.

Art. 18. A identificação do eleitor deverá ser feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos oficiais de identificação que contenham foto:

I – Carteira de Identidade Nacional (CIN);



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**DECRETO N.º 8.799
DE 25 DE AGOSTO DE 2026**

II – Carteira de Identidade – Registro Geral (RG);

III – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

IV – Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

§ 1º Os alunos poderão identificar-se mediante apresentação da certidão de nascimento ou da carteira de identidade.

§ 2º No segmento dos pais ou responsáveis legais, caso o eleitor seja o representante legal, deverá votar mediante a apresentação de documentação comprobatória de sua responsabilidade legal perante o aluno.

**Seção II
Da Eleição**

Art. 19. O Conselho Escolar será composto por representantes da Comunidade Escolar e da Comunidade Local, com, no mínimo, 6 (seis) e, no máximo, 8 (oito) membros titulares, conforme o Anexo I da Lei Complementar n.º 225, de 18 de maio de 2026, incluído o Diretor da Unidade de Ensino como membro nato.

§ 1º Para fins de composição do Conselho Escolar, será assegurada a proporcionalidade de 50% (cinquenta por cento) para membro nato, representantes do magistério e servidores do quadro administrativo e de 50% (cinquenta por cento) para representantes dos pais ou responsáveis legais, alunos e Comunidade Local.

§ 2º Na inexistência de candidatos do segmento dos servidores do quadro administrativo, a representação correspondente caberá ao segmento do magistério.

§ 3º Na impossibilidade legal de participação do segmento dos alunos, as respectivas representações serão preenchidas pelos pais ou responsáveis legais.

Art. 20. As inscrições dos candidatos serão realizadas perante a Comissão Eleitoral Escolar, mediante o preenchimento de formulário próprio apresentado em 2 (duas) vias, das quais uma permanecerá arquivada na Unidade de Ensino e a outra será entregue ao candidato como comprovante de inscrição.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**DECRETO N.º 8.799
DE 25 DE AGOSTO DE 2026**

Parágrafo único. As inscrições somente serão validadas após a homologação pela Comissão Eleitoral Escolar.

**Seção III
Da Campanha Eleitoral**

Art. 21. A campanha eleitoral dos candidatos representantes dos segmentos da Comunidade Escolar terá início após a homologação das inscrições pela Comissão Eleitoral Escolar e poderá ser realizada por meio de:

I – apresentação dos candidatos representantes dos segmentos em salas de aula;

II – utilização de cartazes e materiais impressos, tais como panfletos, folders e folhetos;

III – divulgação dos candidatos representantes dos segmentos por meio de mídias sociais e plataformas digitais, tais como *Facebook, Instagram, YouTube e WhatsApp*, vedada a utilização dos canais oficiais de comunicação da Unidade de Ensino.

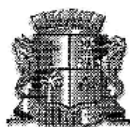
§ 1º A Comissão Eleitoral Escolar disponibilizará, na Unidade de Ensino, espaço específico para a divulgação da propaganda eleitoral dos candidatos representantes dos segmentos.

§ 2º A Comissão Eleitoral Escolar garantirá a paridade de condições entre os candidatos representantes dos segmentos da Comunidade Escolar durante a campanha eleitoral.

Art. 22. A campanha eleitoral nas dependências da Unidade de Ensino ficará restrita aos espaços definidos pela Comissão Eleitoral Escolar, vedada qualquer manifestação que comprometa as atividades escolares.

Art. 23. A campanha eleitoral encerrar-se-á 24 (vinte e quatro) horas antes do horário estabelecido para o início da votação.

**Seção IV
Da Votação**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**DECRETO N.º 8.799
DE 25 DE AGOSTO DE 2026**

Art. 24. A votação destinada à composição do Conselho Escolar será realizada na respectiva Unidade de Ensino, por meio de sistema eletrônico de votação, observada a organização dos eleitores por segmento, nos termos do art. 16 deste Decreto.

Art. 25. A operacionalização do sistema eletrônico de votação ficará sob a responsabilidade da mesa receptora, composta por, no mínimo, 3 (três) membros designados pela Comissão Eleitoral Escolar, que exercerão as funções de Presidente, Secretário e Mesário.

§ 1º A mesa receptora somente poderá funcionar com a presença de pelo menos 2 (dois) de seus integrantes.

§ 2º O sistema eletrônico de votação permanecerá disponível aos eleitores durante todo o horário regular de funcionamento da Unidade de Ensino, sem interrupção, vedada a suspensão das aulas.

§ 3º A mesa receptora deverá registrar em ata todas as ocorrências que possam alterar o regular andamento do processo eleitoral.

Art. 26. Durante o exercício do voto, somente poderão permanecer no recinto destinado à votação os membros da mesa receptora e o eleitor.

Art. 27. O sistema eletrônico de votação deverá assegurar a identificação do segmento de representação do eleitor, bem como a regularidade, o sigilo, a integridade e a autenticidade do voto.

§ 1º O acesso ao sistema eletrônico de votação será realizado mediante identificação prévia do eleitor perante a mesa receptora.

§ 2º Compete ao Presidente ou ao Secretário da mesa receptora validar a habilitação do eleitor no sistema eletrônico de votação.

Art. 28. Os eleitores que não constarem da lista oficial de votação, mas que comprovem vínculo com a Unidade de Ensino, poderão votar em separado, mediante identificação específica e registro próprio, devendo o voto ser acondicionado em envelope individual lacrado, assegurados o sigilo, a regularidade do processo de votação e a devida identificação do eleitor e do respectivo segmento.

10



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**DECRETO N.º 8.799
DE 25 DE AGOSTO DE 2026**

§ 1º A mesa receptora deverá registrar o nome do eleitor em lista própria e obter sua assinatura no campo apropriado.

§ 2º Os votos em separado permanecerão sujeitos à análise e deliberação da Comissão Eleitoral Escolar para fins de validação e apuração.

Art. 29. O horário de votação será ininterrupto, das 7h às 17h nas Unidades de Ensino que funcionem em dois turnos e das 7h às 21h naquelas que funcionem em três turnos.

**Seção V
Da Apuração e dos Resultados**

Art. 30. Encerrado o período de votação, o sistema eletrônico procederá à apuração dos votos e emitirá relatórios contendo os resultados por segmento, os quais serão analisados e validados pela Comissão Eleitoral Escolar, garantida a presença dos candidatos, lavrando-se, em seguida, a ata de apuração e promovendo-se a divulgação do resultado mediante afixação em local visível na Unidade de Ensino.

§ 1º Antes da validação do resultado, a Comissão Eleitoral Escolar deverá verificar a compatibilidade entre o número de votantes registrados no sistema eletrônico de votação e o quantitativo de votos computados em cada segmento, bem como proceder à análise dos votos em separado, se houver.

§ 2º Os votos em separado serão submetidos à análise da Comissão Eleitoral Escolar, após manifestação dos candidatos interessados e, se validados, serão computados no resultado final do respectivo segmento; caso contrário, serão desconsiderados para fins de apuração e descontados do quantitativo de votos do segmento ao qual pertençam.

Art. 31. Após a conclusão da apuração, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado do término da votação, a Comissão Eleitoral Escolar encaminhará a primeira via da ata de apuração à Comissão Eleitoral Geral e a segunda via ao Conselho Escolar, acompanhadas dos relatórios emitidos pelo sistema eletrônico de votação.

11



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**DECRETO N.º 8.799
DE 25 DE AGOSTO DE 2026**

Parágrafo único. O Conselho Escolar manterá a guarda dos relatórios, dos registros eletrônicos e dos demais documentos relacionados ao processo eleitoral, após o esgotamento do prazo recursal.

Art. 32. Na hipótese de realização do primeiro processo eleitoral para constituição do Conselho Escolar, a guarda dos relatórios, registros eletrônicos e dos demais documentos dele decorrentes caberá ao Diretor da Unidade de Ensino até a efetiva constituição e posse do Conselho Escolar.

Parágrafo único. Após a posse, a documentação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser formalmente entregue ao Conselho Escolar, que assumirá sua guarda e responsabilidade.

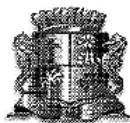
Art. 33. O resultado da eleição realizada em cada Unidade de Ensino será submetido à homologação pelo Secretário Municipal da Educação, mediante ato administrativo próprio, após a conclusão regular de todas as etapas do processo eleitoral.

Art. 34. Serão considerados eleitos os candidatos mais votados, em ordem decrescente do número de votos obtidos, observado o quantitativo de membros previsto para cada segmento, no Anexo I da Lei Complementar n.º 225, de 18 de maio de 2026.

Parágrafo único. Em caso de empate, será considerado eleito, sucessivamente, o candidato:

- I – com maior tempo de efetivo exercício na Unidade de Ensino;
- II – dentre os servidores do magistério e do quadro administrativo, aquele com maior tempo de serviço público;
- III – de maior idade.

**Seção VI
Das Impugnações**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 8.799
DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Art. 35. O pedido de impugnação deverá ser apresentado por escrito e fundamentado, em primeira instância, à Comissão Eleitoral Escolar e, em segunda instância, à Comissão Eleitoral Geral.

§ 1º Qualquer impugnação relativa ao processo de votação deverá ser encaminhada à Comissão Eleitoral Escolar no ato de sua ocorrência e decidida de imediato.

§ 2º Os recursos interpostos perante a Comissão Eleitoral Geral deverão ser apresentados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da publicação do resultado da eleição.

§ 3º Os recursos deverão ser julgados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento.

Art. 36. No caso de anulação da eleição, a Comissão Eleitoral Geral convocará novo pleito, assegurada a participação dos candidatos anteriormente inscritos, observadas as disposições deste Decreto.

CAPÍTULO III
DA POSSE

Art. 37. A posse dos membros da Comunidade Escolar eleitos para compor o Conselho Escolar deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da homologação do resultado do processo eleitoral pelo Secretário Municipal da Educação.

§ 1º A posse dos membros dos Conselhos Escolares será realizada nas respectivas Unidades de Ensino, sob a orientação da Secretaria Municipal da Educação, em período comum e em reunião especialmente convocada para esse fim.

§ 2º A posse dos conselheiros efetivar-se-á mediante lavratura da ata de posse, devidamente assinada pelos membros empossados, que será encaminhada à Coordenadoria de Gestão Educacional – COGED, do Departamento de Educação Básica – DEB.

§ 3º A ata de posse será lavrada em 2 (duas) vias originais, das quais uma será encaminhada à Coordenadoria de Gestão Educacional – COGED, do



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**DECRETO N.º 8.799
DE 25 DE AGOSTO DE 2026**

Departamento de Educação Básica – DEB, para conferência e arquivamento, e a outra permanecerá arquivada na Unidade de Ensino.

§ 4º Na reunião de posse, os membros do Conselho Escolar elegerão, dentre seus integrantes, o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário, que exercerão as atribuições definidas no Estatuto do Conselho Escolar, sendo vedada a eleição do Diretor da Unidade de Ensino para o exercício dessas funções.

§ 5º Somente poderão ser eleitos para as funções de Presidente, Vice-Presidente e Secretário os conselheiros que possuírem idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da eleição para essas funções.

**CAPÍTULO IV
DA ELEIÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE MANDATO**

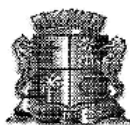
Art. 38. A vacância da função de conselheiro ocorrerá em decorrência de renúncia, aposentadoria, desligamento da Unidade de Ensino, destituição ou falecimento.

Parágrafo único. Constitui, igualmente, hipótese de vacância da função de conselheiro o não comparecimento injustificado do membro do Conselho Escolar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 5 (cinco) reuniões alternadas.

Art. 39. Na hipótese de vacância da função de conselheiro, após esgotadas as possibilidades de substituição previstas neste Decreto, o Conselho Escolar e a Equipe Gestora da Unidade de Ensino realizarão processo eleitoral destinado à complementação do mandato em curso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data da vacância.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo aplica-se à vacância de representante de qualquer segmento da Comunidade Escolar na composição do Conselho Escolar.

§ 2º A eleição deverá ser realizada em reunião do respectivo segmento da Comunidade Escolar, convocada pelo Presidente do Conselho Escolar e pela Equipe Gestora da Unidade de Ensino, mediante Edital Interno contendo o objeto, a data, o horário e o local da reunião.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**DECRETO N.º 8.799
DE 25 DE AGOSTO DE 2026**

§ 3º As inscrições dos candidatos serão realizadas no próprio dia da eleição, antes do início da votação, perante o Presidente do Conselho Escolar ou seu representante, mediante apresentação da documentação exigida no Edital Interno.

§ 4º Encerrado o período de inscrições, o Presidente do Conselho Escolar dará início ao processo de votação, assegurando aos eleitores o exercício do voto direto, secreto e facultativo, na forma prevista neste Decreto.

§ 5º Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos válidos dos eleitores presentes.

§ 6º Após o término da eleição, será lavrada ata da eleição e da posse, a qual deverá ser assinada pelos membros empossados, pelo Presidente do Conselho Escolar e pelo Diretor da Unidade de Ensino, devendo uma cópia ser encaminhada à Coordenadoria de Gestão Educacional – COGED, do Departamento de Educação Básica – DEB.

**CAPÍTULO V
DA ELEIÇÃO E POSSE DO REPRESENTANTE DA COMUNIDADE LOCAL**

Art. 40. A convocação para a eleição do representante da Comunidade Local constará do Edital de Convocação do processo eleitoral geral para composição do Conselho Escolar, com a indicação das regras, procedimentos e demais orientações necessárias à sua realização.

Art. 41. O representante da Comunidade Local será eleito pelos membros do Conselho Escolar, na primeira reunião ordinária do Colegiado, por meio de voto direto e secreto, após a escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho Escolar.

Parágrafo único. O representante da Comunidade Local eleito tomará posse na mesma reunião ordinária do Conselho Escolar em que ocorrer sua eleição, mediante registro em ata.

Art. 42. Para o preenchimento da vaga de representante da Comunidade Local no Conselho Escolar, poderão concorrer membros de instituições comunitárias, associações de moradores e outras entidades de fins similares, com atuação na área de abrangência da Unidade de Ensino.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 8.799
DE 25 DE AGOSTO DE 2026

§ 1º As instituições comunitárias, as associações de moradores e as demais entidades interessadas em concorrer à vaga de representante da Comunidade Local deverão realizar seu cadastramento na Unidade de Ensino até 30 (trinta) dias antes da realização do processo eleitoral para composição do Conselho Escolar.

§ 2º O pedido de cadastramento deverá ser encaminhado à Unidade de Ensino pelo representante legal da instituição, instruído com os seguintes documentos:

- I – registro de pessoa jurídica lavrado em cartório competente;
- II – estatuto da entidade ou regimento interno, ou documento equivalente;
- III – nome completo do candidato que concorrerá à vaga como representante da instituição, acompanhado de cópia de documento oficial de identificação com foto, CPF, comprovante de endereço, telefone e documento comprobatório de sua vinculação à entidade.

§ 3º Fica vedado ao candidato à vaga de representante da Comunidade Local concorrer, concomitantemente, à vaga de representante da Comunidade Escolar.

Art. 43. Na hipótese de inexistência de candidatos inscritos para representar o segmento da Comunidade Local no processo de composição do Conselho Escolar, este Órgão Colegiado deverá, em sua primeira reunião ordinária, registrar em ata a ausência da respectiva representação e os motivos que a tenham determinado.

Parágrafo único. A vacância de que trata o *caput* deste artigo permanecerá registrada até que seja providenciada a indicação ou eleição de representante, na forma estabelecida por este Decreto.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44. A eleição para composição dos Conselhos Escolares será realizada por meio de sistema eletrônico de votação, admitida a utilização de cédulas impressas na impossibilidade de utilização do sistema eletrônico.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**DECRETO N.º 8.799
DE 25 DE AGOSTO DE 2026**

Parágrafo único. Na hipótese prevista no *caput* deste artigo, a votação por meio de cédulas impressas observará os procedimentos de segurança e o sigilo do voto estabelecidos pela Secretaria Municipal da Educação – SEMED.

Art. 45. Os prazos referidos na Lei Complementar n.º 225, de 18 de maio de 2026 e neste Decreto serão contados consecutivamente, excluído o dia do início e computado o dia do término.

§ 1º Caso o término do prazo previsto no *caput* deste artigo ocorra em feriado, sábado ou domingo, a contagem será prorrogada para o primeiro dia útil subsequente.

§ 2º Ocorrendo o término do prazo durante o período de férias escolares, sua contagem ficará suspensa, reiniciando-se no primeiro dia letivo previsto no calendário escolar.

Art. 46. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Geral, no âmbito de suas competências, e pela Secretaria Municipal da Educação – SEMED.

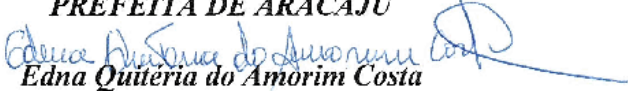
Art. 47. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 48. Fica revogado o Decreto n.º 5.784, de 04 de setembro de 2018, e suas alterações.

Aracaju, 25 de agosto de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.


EMILIA CORRÊA

PREFEITA DE ARACAJU


Edna Quiteria do Amorim Costa
Secretária Municipal da Educação


Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**DECRETO Nº 8.801
DE 25 DE AGOSTO DE 2026**

Nomeia, em substituição, Membro do Conselho Tutelar do 3º Distrito do Município de Aracaju, e dá providências correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, incisos IV e VII, da Lei Orgânica Municipal; em conformidade com disposições da Lei (Federal) n.º 8.069, de 13 de julho de 1990; com fundamento no art. 28, inciso III, da Lei n.º 4.644, de 22 de maio de 2015; de acordo com o Decreto n.º 7.472, de 10 de janeiro de 2024; em consonância com a Resolução n.º 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e Resolução n.º 102/2014 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aracaju - CMDCA; e considerando a necessidade de substituição dos Conselheiros do 3º Distrito do Município de Aracaju,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para o exercício das funções de Membro do Conselho Tutelar do 3º Distrito do Município de Aracaju, o Senhor Alvaro Passos Correia da Silva, CPF. (MF) 661.***.***-72, em substituição ao Conselheiro Marcos Meneses Lima, durante o período de afastamento do referido Conselheiro, de 20 (vinte) de agosto de 2026 a 20 (vinte) de outubro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de agosto de 2026.

Aracaju, 25 de agosto de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.


EMILIA CORREA
PREFEITA DE ARACAJU


Luciano Paz Xavier
Secretário Municipal da Família e da Assistência Social


Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
DECRETO
DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Exonera, a pedido, ASSISTENTE DE SECRETÁRIO, Símbolo CCS.06, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, servindo no(a) Secretaria Municipal da Educação.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações, resolve

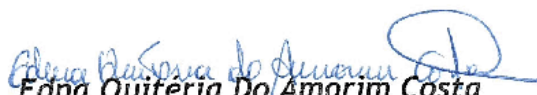
EXONERAR

A pedido, ITAMAR SOSTENES SANTOS, CPF. (MF) 045.***.***-47, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE SECRETÁRIO, Símbolo CCS.06, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, junto à Secretaria Municipal da Educação, a partir de 08 de agosto de 2026.

Aracaju, 14 de Agosto de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.


EMÍLIA CORRÊA

PREFEITA DE ARACAJU


Edna Quiteria Do Amorim Costa

Secretária Municipal da Educação


Itamar Bezerra

Secretário Municipal de Governo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO
DE 18 DE AGOSTO DE 2026

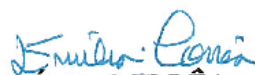
Torna sem efeito nomeação de ocupante de cargo em comissão, do Quadro da Prefeitura Municipal, servindo na Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações, resolve

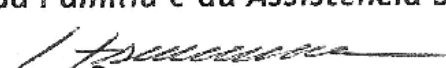
TORNAR SEM EFEITO

A nomeação de **BEATRIZ BRUNO CHAGAS**, CPF. (MF) 973.***.***-15, do cargo em comissão de Consultor Administrativo, Símbolo CCE-02, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, para servir na Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social, ocorrida através do Decreto de 06 de agosto de 2026, publicado no Diário Oficial do dia 17 de agosto de 2026, a partir de 10 de agosto de 2026.

Aracaju, 18 de agosto de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.


EMÍLIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU


Luciano Paz Xavier
Secretário Municipal da Família e da Assistência Social


Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
DECRETO
DE 19 DE AGOSTO DE 2026

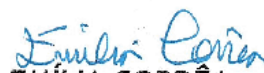
**Exonera ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO I, Símbolo CCS.08, do(a)
Secretaria Municipal da Educação.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações, resolve

EXONERAR

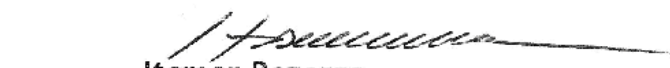
ROSANE ANGELICA DE OLIVEIRA CRUZ OLIVEIRA RIBEIRO, CPF. (MF) 186.***.***-04, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I**, Símbolo CCS.08, do(a) **Secretaria Municipal da Educação**, a partir de 17 de agosto de 2026.

Aracaju, 19 de Agosto de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.


EMÍLIA CORRÊA

PREFEITA DE ARACAJU


Edna Quitéria Do Amorim Costa
Secretária Municipal da Educação


Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**DECRETO
DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

Nomeia ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO I, Símbolo CCS.08, do(a)
Secretaria Municipal da Educação.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações, resolve

N O M E A R

LOURDES APARECIDA MENEZES BRITO, CPF. (MF) 002.***.***-93, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I, Símbolo CCS.08, do(a) Secretaria Municipal da Educação, a partir de 17 de agosto de 2026.

Aracaju, 19 de agosto de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.

EMÍLIA CORRÊA

PREFEITA DE ARACAJU

Edna Quiteria Do Amorim Costa

Secretária Municipal da Educação

Itamar Bezerra

Secretário Municipal de Governo



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**DECRETO
DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

**Exonera ASSISTENTE DE SECRETÁRIO,
Símbolo CCS.06, do Quadro de Cargos em
Comissão da Prefeitura Municipal, servindo
no(a) Secretaria Municipal da Família e da
Assistência Social.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações, resolve

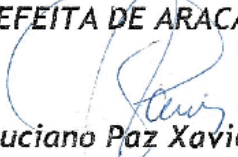
EXONERAR

RODRIGO FIALHO MENEZES, CPF. (MF) 043.***.***-30, do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE SECRETÁRIO**, Símbolo CCS.06, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, junto à **Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social**, a partir de 31 de julho de 2026.

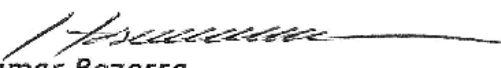
Aracaju, 19 de Agosto de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.


EMÍLIA CORRÊA

PREFEITA DE ARACAJU


Luciano Paz Xavier

Secretário Municipal da Família e da Assistência Social


Itamar Bezerra

Secretário Municipal de Governo



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**DECRETO
DE 21 DE AGOSTO DE 2026**

Nomeia COORDENADOR, Símbolo CCS.07, do(a)
Secretaria Municipal da Educação.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações, resolve

N O M E A R

HERMESON ALVES DE MENEZES, CPF. (MF) 533.***.***-87, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR, Símbolo CCS.07, do(a) Secretaria Municipal da Educação, a partir de 20 de agosto de 2026.

Aracaju, 21 de agosto de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.


EMÍLIA CORRÊA

PREFEITA DE ARACAJU


Edna Quiteria Do Amorim Costa
Secretária Municipal da Educação


Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**DECRETO
DE 24 DE AGOSTO DE 2026**

Nomeia ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo CCE.03, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, servindo no(a) Secretaria Municipal do Planejamento Orçamento e Gestão.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações, resolve

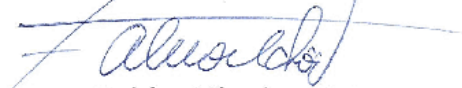
N O M E A R

RUBENS JUNQUEIRA DE OLIVEIRA, CPF. (MF) 564.***.***-91, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo CCE.03, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, junto à Secretaria Municipal do Planejamento Orçamento e Gestão, a partir de 1º de setembro de 2026.

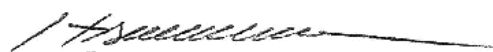
Aracaju, 24 de agosto de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.


EMÍLIA CORRÊA

PREFEITA DE ARACAJU


Fabio Oliveira Uchoa

Secretário Municipal do Planejamento Orçamento e Gestão,
Em Exercício


Itamar Bezerra

Secretário Municipal de Governo



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**DECRETO
DE 24 DE AGOSTO DE 2026**

Nomeia ASSISTENTE DE SECRETÁRIO, Símbolo CCS.06, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, servindo no(a) Secretaria Municipal da Saúde.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações, resolve

N O M E A R

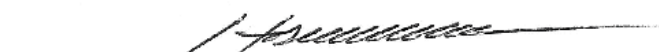
LUZIMEIRE FREITAS MELO, CPF. (MF) 008.***.***-98, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE DE SECRETÁRIO, Símbolo CCS.06, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de setembro de 2026.

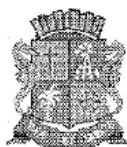
Aracaju, 24 de agosto de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.


EMÍLIA CORRÊA

PREFEITA DE ARACAJU


Debora Cristina Fontes Leite
Secretária Municipal da Saúde


Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
DECRETO**

DE 25 DE AGOSTO DE 2026

**Exonera COORDENADOR, Símbolo CCS.08,
do(a) Secretaria Municipal da Fazenda.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações, resolve

EXONERAR

ARMANDO HENRIQUE DO CARMO FILHO, CPF. (MF) 688.***.***-87, do cargo em comissão de **COORDENADOR**, Símbolo CCS.08, do(a) **Secretaria Municipal da Fazenda**, a partir de 1º de setembro de 2026.

Aracaju, 25 de Agosto de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.


EMÍLIA CORRÊA

PREFEITA DE ARACAJU


Sidney Thiago Dos Santos
Secretário Municipal da Fazenda


Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**DECRETO
DE 25 DE AGOSTO DE 2026**

Nomeia COORDENADOR, Símbolo CCS.08, do(a)
Secretaria Municipal da Fazenda.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações, resolve

N O M E A R

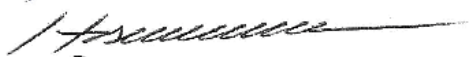
CHRISTIAN NEVES BARRETO LINS, CPF. (MF) 007.***.***-48, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR, Símbolo CCS.08, do(a) Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 1º de setembro de 2026.

Aracaju, 25 de agosto de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.


EMÍLIA CORRÊA

PREFEITA DE ARACAJU


Sidney Thiago Dos Santos
Secretário Municipal da Fazenda


Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
DECRETO
DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Exonera, a pedido, **ASSESSOR TÉCNICO**, Símbolo CCS.07, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, servindo no(a) Secretaria Municipal da Saúde.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações, resolve

EXONERAR

A pedido, **JULIANE DE SOUZA RODRIGUES SANTOS**, CPF. (MF) 024.***.***-89, do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, Símbolo CCS.07, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, junto à **Secretaria Municipal da Saúde**, a partir de 1º de agosto de 2026.

Aracaju, 25 de Agosto de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.


EMÍLIA CORRÊA

PREFEITA DE ARACAJU


Debora Cristina Fontes Leite
Secretária Municipal da Saúde


Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO
DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia ASSESSOR, Símbolo CCS.04, do(a)
Secretaria Municipal da Educação.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações, resolve

NOMEAR

JAIANNY ALVES BRITO, CPF. (MF) 086.***.***-10, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR, Símbolo CCS.04, do(a) Secretaria Municipal da Educação, a partir de 25 de agosto de 2026.

Aracaju, 26 de agosto de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.


EMÍLIA CORRÊA

PREFEITA DE ARACAJU


Edna Quiteria Do Amorim Costa
Secretária Municipal da Educação


Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
DECRETO
DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Exonera ASSISTENTE DE SECRETÁRIO,
Símbolo CCS.06, do Quadro de Cargos em
Comissão da Prefeitura Municipal, servindo
no(a) Secretaria Municipal da Saúde.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações, resolve

EXONERAR

JOSÉ DANIEL SANTOS VIEIRA, CPF. (MF) 039.***.***-36, do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE SECRETÁRIO,** Símbolo CCS.06, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, junto à **Secretaria Municipal da Saúde,** a partir de 24 de agosto de 2026.

Aracaju, 26 de Agosto de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.


EMÍLIA CORRÊA

PREFEITA DE ARACAJU


Debora Cristina Fontes Leite
Secretária Municipal da Saúde


Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

PORTARIA N.º 248/2026
DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre o remanejamento de servidor ocupante de Cargo em Comissão do Quadro Móvel da Prefeitura Municipal de Aracaju que especifica, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127 da Lei Orgânica Municipal; nos termos do art. 84, VI, “a” da Constituição Federal; na conformidade dos arts. 27, inciso XI e 95, inciso II da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013; de acordo com o disposto no art. 14, inciso VII da Lei n.º 4.354, de 07 de fevereiro de 2013; com fundamento no art. 4º do Decreto n.º 5.093, de 24 de fevereiro de 2015; e,

Considerando que ao Poder Executivo é assegurada a possibilidade de dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal, quando não implicar aumento de despesa;

Considerando, ainda, a delegação de competência que decorre do Decreto n.º 5.093, de 24 de fevereiro de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.646, de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Remanejar, **DIOCLECIO FERREIRA FONSECA**, CPF. (MF) 720.***.***-91, a partir de 26 de agosto de 2026, servidor ocupante do cargo em comissão de Consultor Administrativo, Símbolo CCE-02, do Quadro Móvel da Prefeitura Municipal de Aracaju, que se encontrava lotado junto à Secretaria Municipal da Saúde, o qual passa a exercer as suas funções na Secretaria Municipal da Articulação, Parcerias e Investimentos, porém mantida a sua vinculação quanto ao Quadro de Pessoal de origem, devendo o setor competente da Secretaria Municipal de Governo promover o apostilamento necessário, comunicando tal fato à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão e à Secretaria interessada.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, em Aracaju,
25 de agosto de 2026.

ITAMAR BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado por 1 pessoa: ITAMAR BEZERRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/660C-F9D0-3FDF-AD4E> e informe o código 660C-F9D0-3FDF-AD4E



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 660C-F9D0-3FDF-AD4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ITAMAR BEZERRA (CPF 266.XXX.XXX-68) em 25/08/2026 17:10:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/660C-F9D0-3FDF-AD4E>

Secretaria Municipal da Comunicação Social

SECOM.PMA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 0420/2026

Processo Memorando – IDOC nº 78.576/2026 - 1doc

O (A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO do(a) Secretaria Municipal da Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Aracaju, Luíze Daiane de Sá Costa, designado(a) pela Portaria nº 03/2025, de 08 de agosto de 2025, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que no site <https://licitanet.com.br/>, estará recebendo, por meio eletrônico, as propostas relativas à **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0420/2026**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo de tecnologia da informação, compreendendo placa de vídeo dedicada (GPU), fonte de alimentação (PSU), memória ram e armazenamento ssd, destinados a restabelecer o desempenho esperado e ampliar a vida útil funcional da CPU, cujo tombamento nº 285365 da Secretaria Municipal da Comunicação Social/SECOM – PMA.

PERÍODO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: de 26/08/2026, às 08:00 horas até 28/08/2026, às 18:00 horas (horário de Brasília).

PERÍODO DA ETAPA DE LANCES: de 31/08/2026, às 08:00 horas até 31/08/2026, às 14:00 horas (horário de Brasília).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o pagamento do referido objeto correrão à conta de recursos consignados no Orçamento do Município de Aracaju, atendido pela dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20101
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0213
PROJETO/ATIVIDADE: 2125
ELEMENTO DE DESPESA: 449030
FONTE DE RECURSO: 15000000

Este procedimento de contratação direta obedecerá integralmente à Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e, subsidiariamente, o Decreto Municipal nº 7.177 de 12 de junho de 2023, bem como as Instruções Normativas Conjuntas nºs 01 e 02, de 11 de julho de 2023 e suas correspondentes alterações.

O certame estará aberto aos licitantes, sendo que os interessados poderão examinar ou obter o Aviso na íntegra, através do site: <https://licitanet.com.br/>. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (79) 4009-7864 ou no setor Financeiro e Administrativo do(a) Secretaria Municipal da Comunicação Social da Prefeitura de Aracaju, situado no Centro Administrativo Prefeito Aloísio Campos, na rua Frei Luís Canelo de Noronha, nº 42, Conjunto Costa e Silva, cidade de Aracaju/SE, CEP: 49097.270.

Aracaju/SE, 26 de agosto de 2026

Luíze Daiane de Sá Costa
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: LUIZE DAIANE DE SA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7E74-4DD7-CB6A-0179> e informe o código 7E74-4DD7-CB6A-0179



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 7E74-4DD7-CB6A-0179

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZE DAIANE DE SA COSTA (CPF 048.XXX.XXX-56) em 26/08/2026 12:41:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7E74-4DD7-CB6A-0179>

Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DO
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO
E GESTÃO - SEPLOGARACAJU
Proteger a vida e cuidar da cidadePORTARIA Nº 1.003/2026/SEPLOG
De 25 de agosto de 2026

Aposenta, servidor (a) público (a) municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Aracaju, nos termos do Decreto nº 5.093, de 24 de fevereiro de 2015; e em cumprimento a Determinação Judicial proferida nos autos do TJ/SE nº 202641100835 resolve,

CONCEDER

Aposentadoria por tempo de contribuição, em regime especial de professor, ao servidor público municipal **CARLOS JOSÉ RODRIGUES COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 276.XXX.XXX-04, ocupante do cargo de Professor, Nível IIIM40, Letra "H", matrícula nº 401559, vinculado à Secretaria Municipal da Educação, em cumprimento à Determinação Judicial proferida nos autos do TJ/SE nº 202641100835.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, em Aracaju, 25 de agosto de 2026.

FÁBIO OLIVEIRA UCHÔA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
(INTERINO)

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO OLIVEIRA UCHÔA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7415-4320-D3E4-51D1> e informe o código 7415-4320-D3E4-51D1



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 7415-4320-D3E4-51D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO OLIVEIRA UCHOA (CPF 533.XXX.XXX-04) em 26/08/2026 12:05:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7415-4320-D3E4-51D1>



**CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL
PORTARIA Nº 144/2026 – SEPLOG**

Certifico, para os devidos fins, que foi identificado erro material na ementa da Portaria nº 144/2026 – SEPLOG, de 27 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Aracaju, Edição nº 5.903, de 27 de julho de 2026, páginas 10 e 11, referente à instauração de Procedimento Administrativo de Apuração de Infração em face da empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

Na ementa do referido ato foram mantidos, por equívoco material decorrente da utilização de documento anterior como modelo, dados que não correspondem ao procedimento instaurado, especificamente quanto à grafia da razão social da empresa, ao número de inscrição no CNPJ e à identificação do Pregão Eletrônico.

Assim, **onde se lê:**

“Instaura Procedimento Administrativo de Apuração de Infração em face da empresa VNI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.786.517/0001-01, para apuração de possível infração administrativa praticada no âmbito do Pregão Eletrônico nº 07/2026, em decorrência de indícios de não manutenção da proposta e demais condutas eventualmente verificadas no curso da fase licitatória.”

Leia-se:

“Instaura Procedimento Administrativo de Apuração de Infração em face da empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.293.074/0001-87, para apuração de possível infração administrativa praticada no âmbito do Pregão Eletrônico nº 26/2026, decorrente do não comparecimento à Prova de Conceito, bem como para análise das repercussões administrativas cabíveis sobre a garantia de proposta.”

Certifico que **o erro material está restrito à ementa da Portaria nº 144/2026 – SEPLOG**, uma vez que os seus considerandos e a parte dispositiva identificam corretamente:

ISABELA
DANTAS
SEA.BRA.02733
663518

Assinada eletronicamente
em 26/08/2026 às 11:51:05
por ISABELA DANTAS
CPF: 027330001518
11/51:05 - 03/08

Centro Administrativo “Prefeito Aloísio Campos” – Rua Frei Luiz Canelo de Noronha, nº 42 – Conjunto Costa e Silva – Bairro Siqueira Campos – CEP: 49075-270 – Aracaju-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DO
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO,
E GESTÃO - SEPLOG



PREFEITURA
ARACAJU
UMA NOVA CIDADE

- I – A empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.;
- II – O CNPJ nº 05.293.074/0001-87;
- III – O Pregão Eletrônico nº 26/2026;
- IV – O Processo Administrativo nº 12.846/2026;
- V – O Memorando nº 83.398/2026; e
- VI – O não comparecimento da empresa à Prova de Conceito como fato objeto da apuração.

A presente retificação não modifica a decisão administrativa, não amplia o objeto do procedimento e não altera o conteúdo ou o alcance da Portaria nº 144/2026 – SEPLOG, destinando-se exclusivamente ao saneamento da inexatidão material constante de sua ementa.

Por ser verdade, lavro a presente Certidão, que deverá ser juntada aos autos do respectivo Procedimento Administrativo de Apuração de Infração, para que produza os registros e esclarecimentos pertinentes.

Aracaju/SE, 17 de agosto de 2026.

ISABELA DANTAS
SEABRA:02733663518

Assinado de forma digital por ISABELA
DANTAS SEABRA:02733663518
Dados: 2026.08.17 11:52:29 -03'00'

Isabela Dantas Seabra

Presidente da Comissão Permanente de Apuração de Infrações – CPAI

CCL/SEPLOG

Centro Administrativo “Prefeito Aloísio Campos” – Rua Frei Luiz Canelo de Noronha, nº 42 – Conjunto Costa e Silva – Bairro Siqueira Campos – CEP: 49075-270 – Aracaju-SE.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS**

**PORTARIA N.º 161/SEPLOG
DE 26 DE AGOSTO DE 2026**

Adiciona o art. 3º-A a Portaria n.º. 08, de 09 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a constituição, no âmbito da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLOG, da Comissão de Trabalho responsável pelos procedimentos de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, e dá providências correlatas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127 da Lei Orgânica Municipal; na conformidade do art. 27, incisos VI e XI, da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013; em face do que estabelece a Lei n.º 4.565, de 1º de agosto de 2014; com fundamento na Lei Complementar n.º 153, de 08 de junho de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aracaju); em vista do que dispõe o § 1º do art. 2º do Decreto n.º 5.112, de 23 de março de 2015; do que dispõe o art. 38 da Lei Complementar n.º 217/2016; e considerando a necessidade de designar servidores para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA, nos procedimentos disciplinares que envolvam servidores integrantes da carreira de Agente de Trânsito Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Adicionar o artigo 3º-A a Portaria n.º. 08, de 09 de janeiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º-A Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA, nos procedimentos disciplinares que envolvam



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

servidores integrantes da carreira de Agente de Trânsito Municipal, os seguintes servidores:

I – Ytalo Santos Freitas, matrícula nº 500.599;

II – Deivid Marques de Mendonça, matrícula nº 500.611;

III – Michel Philipe Farias Costa, matrícula nº 500.503.

§ 1º Os servidores indicados nos incisos I e II deste artigo exercerão a função de membros titulares da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA, nos procedimentos disciplinares de que trata este artigo.

§ 2º O servidor indicado no inciso III deste artigo atuará como suplente da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA, substituindo os membros titulares nas situações eventualmente impeditivas que impossibilitem sua participação nos procedimentos disciplinares de que trata este artigo.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 26 de agosto 2026, mantendo-se inalteradas as demais disposições da Portaria nº. 08, de 09 de janeiro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, em Aracaju, 26 de agosto de 2026.

FÁBIO OLIVEIRA UCHOA
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

Assinado por 1 pessoa: FABIO OLIVEIRA UCHOA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/8845-75f4-FD62-BBB9>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 8845-75F4-FD62-BBB9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO OLIVEIRA UCHOA (CPF 533.XXX.XXX-04) em 26/08/2026 12:15:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/8845-75F4-FD62-BBB9>



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2026
Processo nº 57.739/2025-1DOC

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aracaju, **Kênia Alvina dos Santos Conceição**, designada pela Portaria nº 263, de 30 de dezembro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que a **Minuta de Contrato do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 63/2026** sofreu a seguinte alteração abaixo, em decorrência da observação do Controle Interno da SEMFAS. O certame tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos sociais destinados à execução do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST), no âmbito do Programa de Atendimento Habitacional por meio do Setor Público – Pró-Moradia, conforme disposições do Contrato CAIXA nº 527.395-32/2019, firmado entre o Município de Aracaju e a Caixa Econômica Federal, com recursos oriundos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), visando ao atendimento de 1.320 famílias beneficiárias do Residencial Mangabeiras Irmã Dulce dos Pobres/17 de Março, localizado no Município de Aracaju/SE, em atendimento às demandas da Diretoria de Gestão Social da Habitação e Política de Transferência de Renda da Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social – SEMFAS.

Na Minuta de Contrato:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Este contrato possui vigência pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da **emissão da Ordem de Início dos Serviços**, podendo ser prorrogado, nos termos do **artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021**, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública e observados os limites legais aplicáveis, consoante discriminado no item 07 do Termo de Referência.

Parágrafo único - A prorrogação do prazo de vigência é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a Contratada.

LEIA-SE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Este contrato possui vigência pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da **emissão da Ordem de Início dos Serviços**. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante justificativa da Administração, desde que a prorrogação seja necessária à conclusão do objeto contratado, haja concordância da Contratada e sejam observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, sem ultrapassar a vigência do Contrato CAIXA nº 527.395-32/2019.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Edital que não foram objeto desta retificação.

Aracaju/SE, 26 de agosto de 2026.

Kênia Alvina dos Santos Conceição
Pregoeira CCL-SEPLOG.



Documento assinado digitalmente
KENIA ALVINA DOS SANTOS CONCEICAO
Data: 26/08/2026 16:11:18-0300
Verifique em <https://validar.in.gov.br>

Secretaria Municipal da Educação



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal da Educação

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21.270/2026.

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO Nº 40/2026.

OBJETO: Contratação de serviços gráficos para impressão de materiais didáticos complementares e de apoio pedagógico, a serem utilizados por estudantes e docentes dos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos da Rede Municipal de ensino, dentro do escopo da continuidade do Programa Municipal de Fortalecimento da Alfabetização (ALFABETIZA+).

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Educação de Aracaju – SEMED.

CONTRATADO: TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA – CNPJ 16.***.***.0001-73.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura (25/08/2026).

VALOR TOTAL: R\$ 618.753,50 (seiscentos e dezoito mil e setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.101
- **FUNÇÃO:** 12
- **SUBFUNÇÃO:** 361
- **PROGRAMA:** 0121
- **AÇÃO:** 2072
- **ELEMENTO DE DESPESA:** 33903900
- **FONTE DE RECURSO:** 15001001

Aracaju/SE, 26 de agosto de 2026.

EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Secretária Municipal da Educação

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5B99-D1E3-88EF-6E68> e informe o código 5B99-D1E3-88EF-6E68



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 5B99-D1E3-88EF-6E68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA (CPF 575.XXX.XXX-49) em 26/08/2026 09:22:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5B99-D1E3-88EF-6E68>

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO - SEMED



PREFEITURA
ARACAJU
UMA NOVA CIDADE

**PORTARIA Nº 357/SEMED
DE 25 DE AGOSTO DE 2026**

**INSTITUI O COMITÊ GESTOR DO
PROGRAMA ALFABETIZA+, NO ÂMBITO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal de Aracaju,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 8.229, de 28 de julho de 2025, que institui a Política Municipal de Alfabetização – Alfabetiza+ e estabelece mecanismos voltados ao fortalecimento da alfabetização e da aprendizagem dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Aracaju;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar mecanismos de governança, monitoramento, acompanhamento físico-financeiro, integração institucional e eficiência administrativa na execução das ações do Programa Alfabetiza+;

RESOLVE:

Art. 1º. Integram o Comitê Gestor do Programa Alfabetiza+, na condição de membros institucionais:

- I – Secretário(a) Municipal da Educação, que o presidirá;
- II – Diretora do Departamento de Educação Básica;
- III – 02(Dois) representantes da Coordenadoria de Ensino Fundamental – COEF;
- IV – Articuladora Municipal da RENALFA – Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização;
- V – Representante de Diretores Escolares;
- VI – Representante da Coordenação da Educação Infantil;
- VII – Representante da Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social – SEMFAS;

Art. 2º. Ficam designados para compor o Comitê Gestor do Programa Alfabetiza+ os seguintes membros:

- I – Edna Quitéria de Amorim Costa, Secretária Municipal de Educação;
- II – Osvaldina Ribeiro da Cruz, Diretora do Departamento de Educação Básica;
- III – Jamilly Menezes Santos de Souza e Elda Cristina Barreto Santos representantes da Coordenadoria de Ensino Fundamental – COEF da Secretaria Municipal da Educação;
- IV – Dayse Góes Prado, articuladora Municipal da RENALFA – Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização;
- V – Tanielly Dayana Pereira Farias – representante de Diretores Escolares;

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO - SEMED



PREFEITURA
ARACAJU
UMA NOVA CIDADE

VI – Gabriela Chagas Lima Santos – representante da Coordenação da Educação Infantil;

VII – Kaio Campos – Representante da Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social – SEMFAS.

Art. 3º. Os membros exercerão suas funções sem percepção de remuneração adicional.

Art. 4º. A substituição dos membros designados no art. 2º desta Portaria poderá ocorrer mediante novo ato da Secretária Municipal da Educação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação, aos 25 dias do mês de agosto de 2026.

EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Secretária Municipal da Educação

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5000-1EAF-DFCA-32A2> e informe o código 5000-1EAF-DFCA-32A2



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 5000-1EAF-DFCA-32A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA (CPF 575.XXX.XXX-49) em 25/08/2026 17:42:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5000-1EAF-DFCA-32A2>

26/08/2026, 11:25

LICITANET - EXTRATO DE ATA



SEMED-Secretaria Municipal da Educação de Aracaju-SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026

PROCESSO LICITATÓRIO SEMED-PE0040/2026

EXTRATO DE ATA

**Contratante:** SEMED-Secretaria Municipal da Educação de Aracaju-SE

Objeto: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES COMPLETOS COM MONITOR E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS E QUANTITATIVOS DESCRITOS NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EM CONSONÂNCIA À LEI 14.133/2021, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Empresa Vencedora:

Item	Status	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
8	FRACASSADO	NOTEBOOK WORKSTATION: CARACTERÍSTICAS: NOTEBOOK WORKSTATION:(CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA)	Unidade	3,00 /		R\$ 0,00	R\$ 0,00
							Total R\$ 0,00

Empresa Vencedora: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

Item	Status	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	HOMOLOGADO	DESKTOP ADMINISTRATIVO: CARACTERÍSTICAS: DESKTOP ADMINISTRATIVO(CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA)	Unidade	255,00	LENOVO / ThinkCentre M75q Gen 5 + T24-40 + Acessórios	R\$ 9.304,10	R\$ 2.372.545,50
7	HOMOLOGADO	NOTEBOOK WORKSTATION: CARACTERÍSTICAS: NOTEBOOK WORKSTATION:(CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA)	Unidade	7,00	LENOVO / ThinkPad P16v Gen 3 + Acessórios	R\$ 25.242,40	R\$ 176.696,80
							Total R\$ 2.549.242,30

Empresa Vencedora: J J PRODUTOS LTDA

Item	Status	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
2	HOMOLOGADO	DESKTOP ADMINISTRATIVO: CARACTERÍSTICAS: DESKTOP ADMINISTRATIVO(CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA)	Unidade	5,00	Dell / Pro Slim QC S1250 Dell Pro 24" Plus – P2425H	R\$ 11.600,00	R\$ 58.000,00
5	HOMOLOGADO	NOTEBOOK: CARACTERÍSTICAS: NOTEBOOK: (CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA)	Unidade	114,00	Dell / Pro 16 DC16250	R\$ 11.900,00	R\$ 1.356.600,00
6	HOMOLOGADO	NOTEBOOK: CARACTERÍSTICAS: NOTEBOOK: (CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA)	Unidade	6,00	Dell / Pro 16 DC16250	R\$ 11.900,00	R\$ 71.400,00
							Total R\$ 1.486.000,00

Empresa Vencedora: LIMIT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Item	Status	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
3	HOMOLOGADO	DESKTOP WORKSTATION: CARACTERÍSTICAS: DESKTOP WORKSTATION (CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA)	Unidade	9,00	Lenovo / Think Station	R\$ 68.815,00	R\$ 619.335,00
4	HOMOLOGADO	DESKTOP WORKSTATION: CARACTERÍSTICAS: DESKTOP WORKSTATION (CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA)	Unidade	1,00	Lenovo / Think Station	R\$ 68.815,00	R\$ 68.815,00
							Total R\$ 688.150,00

Homologo, no dia 25 de Agosto de 2026.

26/08/2026, 11:25

LICITANET - EXTRATO DE ATA

EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Gestor de SEMED

Assine aqui

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BC85-A53D-C916-AE85> e informe o código BC85-A53D-C916-AE85



26/08/2026, 11:27

LICITA NET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO



SEMED-SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO DE ARACAJU-SE



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026
PROCESSO LICITATÓRIO SEMED-PE0040/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Gestor de SEMED do(a) SEMED-Secretaria Municipal da Educação de Aracaju-SE comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 40/2026 referente à AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES COMPLETOS COM MONITOR E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OBRIGATORIAS E QUANTITATIVOS DESCRITOS NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EM CONSONÂNCIA À LEI 14.133/2021, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO., que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - 01.590.728/0009-30

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	255,00	Unidade	LENOVO	ThinkCentre M75q Gen 5 + T24-40 + Acessórios	R\$ 9.304,10	R\$ 2.372.545,5000	R\$ 12.053,97	R\$ 3.073.762,35	22,8129%	R\$ 701.216,85

Descrição: DESKTOP ADMINISTRATIVO: CARACTERÍSTICAS: DESKTOP ADMINISTRATIVO(CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA)

7	7,00	Unidade	LENOVO	ThinkPad P16v Gen 3 + Acessórios	R\$ 25.242,40	R\$ 176.696,8000	R\$ 25.290,38	R\$ 177.032,66	0,1897%	R\$ 335,86
---	------	---------	--------	----------------------------------	---------------	------------------	---------------	----------------	---------	------------

Descrição: NOTEBOOK WORKSTATION: CARACTERÍSTICAS: NOTEBOOK WORKSTATION:(CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA)

Subtotal Adjudicado: R\$ 2.549.242,30	Subtotal Orçado: R\$ 3.250.795,01	21,5809%	R\$ 701.552,71
--	---	----------	-------------------

Fornecedor : J J PRODUTOS LTDA - 49.453.745/0001-03

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
2	5,00	Unidade	Dell	Pro Slim QCS1250 Dell Pro 24" Plus – P2425H	R\$ 11.600,00	R\$ 58.000,0000	R\$ 12.053,97	R\$ 60.269,85	3,7661%	R\$ 2.269,85

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITERIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BC85-A53D-C916-AE85> e informe o código BC85-A53D-C916-AE85

26/08/2026, 11:27

LICITA NET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: DESKTOP ADMINISTRATIVO: CARACTERÍSTICAS: DESKTOP ADMINISTRATIVO(CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA)										
5	114,00	Unidade	Dell	Pro 16 DC16250	R\$ 11.900,00	R\$ 1.356.600,0000	R\$ 12.118,20	R\$ 1.381.474,80	1,8005%	R\$ 24.874,80
Descrição: NOTEBOOK: CARACTERÍSTICAS: NOTEBOOK:(CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFÊRENCIA)										
6	6,00	Unidade	Dell	Pro 16 DC16250	R\$ 11.900,00	R\$ 71.400,0000	R\$ 12.118,20	R\$ 72.709,20	1,8005%	R\$ 1.309,20
Descrição: NOTEBOOK: CARACTERÍSTICAS: NOTEBOOK:(CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFÊRENCIA)										
					Subtotal Adjudicado:		Subtotal Orçado: R\$		1,8788%	R\$ 28.453,85
					R\$ 1.486.000,00		R\$ 1.514.453,85			

Fornecedor : LIMIT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - 01.073.582/0001-07

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
3	9,00	Unidade	Lenovo	ThinkStation	R\$ 68.815,00	R\$ 619.335,0000	R\$ 69.052,49	R\$ 621.472,41	0,3439%	R\$ 2.137,41
Descrição: DESKTOP WORKSTATION: CARACTERÍSTICAS: DESKTOP WORKSTATION (CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTITAS NO TERMO DE REFERENCIA)										
4	1,00	Unidade	Lenovo	ThinkStation	R\$ 68.815,00	R\$ 68.815,0000	R\$ 69.052,49	R\$ 69.052,49	0,3439%	R\$ 237,49
Descrição: DESKTOP WORKSTATION: CARACTERÍSTICAS: DESKTOP WORKSTATION (CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTITAS NO TERMO DE REFERENCIA)										
					Subtotal Adjudicado:		Subtotal Orçado:		0,3439%	R\$ 2.374,90
					R\$ 688.150,00		R\$ 690.524,90			

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 4.723.392,30	R\$ 5.455.773,76	13,4239%	732.381,46

Aracaju-SE , 25 de Agosto de 2026

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITERIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BC85-A53D-C916-AE85> e informe o código BC85-A53D-C916-AE85



26/08/2026, 11:27

LICITA NET - TERMO DE AJUDICAÇÃO

EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Gestor de SEMED

Assine aqui

Assine aqui

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BC85-A53D-C916-AE85> e informe o código BC85-A53D-C916-AE85



26/08/2026, 11:27

LICITANET - Termo de Homologação



SEMED-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARACAJU-SE



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026
PROCESSO LICITATÓRIO SEMED-PE0040/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Gestor de SEMED, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES COMPLETOS COM MONITOR E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS E QUANTITATIVOS DESCRITOS NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EM CONSONÂNCIA À LEI 14.133/2021, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

Fornecedor : MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - 01.590.728/0009-30

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	255,00	Unidade	LENOVO	ThinkCentre M75q Gen 5 + T24-40 + Acessórios	R\$ 9.304,10	R\$ 2.372.545,50	R\$ 12.053,97	R\$ 3.073.762,35	22,81	R\$ 2.749,87
Descrição: DESKTOP ADMINISTRATIVO: CARACTERÍSTICAS: DESKTOP ADMINISTRATIVO(CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA)										
7	7,00	Unidade	LENOVO	ThinkPad P16v Gen 3 + Acessórios	R\$ 25.242,40	R\$ 176.696,80	R\$ 25.290,38	R\$ 177.032,66	0,18	R\$ 47,98
Descrição: NOTEBOOK WORKSTATION: CARACTERÍSTICAS: NOTEBOOK WORKSTATION:(CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA)										
					Subtotal Adjudicado R\$	2.549.242,30				
							Subtotal Orçado: R\$	3.250.795,01	21,5809%	R\$ 701.552,71

Fornecedor : J J PRODUTOS LTDA - 49.453.745/0001-03

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITERIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BC85-A53D-C916-AE85> e informe o código BC85-A53D-C916-AE85



26/08/2026, 11:27

LICITANET - Termo de Homologação

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	5,00	Unidade	Dell	Pro Slim QCS125 0 Dell Pro 24" Plus – P2425H	R\$ 11.600,00	R\$ 58.000,00	R\$ 12.053,97	R\$ 60.269,85	3,76	R\$ 453,97
Descrição: DESKTOP ADMINISTRATIVO: CARACTERÍSTICAS: DESKTOP ADMINISTRATIVO(CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA)										
5	114,00	Unidade	Dell	Pro 16 DC16250	R\$ 11.900,00	R\$ 1.356.600,00	R\$ 12.118,20	R\$ 1.381.474,80	1,80	R\$ 218,20
Descrição: NOTEBOOK: CARACTERÍSTICAS: NOTEBOOK:(CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFÊRENCIA)										
6	6,00	Unidade	Dell	Pro 16 DC16250	R\$ 11.900,00	R\$ 71.400,00	R\$ 12.118,20	R\$ 72.709,20	1,80	R\$ 218,20
Descrição: NOTEBOOK: CARACTERÍSTICAS: NOTEBOOK:(CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFÊRENCIA)										
					Subtotal Adjudicado R\$ 1.486.000,00			Subtotal Orçado: R\$ 1.514.453,85	1,8788%	R\$ 28.453,85

Fornecedor : LIMIT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - 01.073.582/0001-07

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
3	9,00	Unidade	Lenovo	ThinkStat ion	R\$ 68.815,00	R\$ 619.335,00	R\$ 69.052,49	R\$ 621.472,41	0,34	R\$ 237,49
Descrição: DESKTOP WORKSTATION: CARACTERÍSTICAS: DESKTOP WORKSTATION (CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTITAS NO TERMO DE REFÊRENCIA)										
4	1,00	Unidade	Lenovo	ThinkStat ion	R\$ 68.815,00	R\$ 68.815,00	R\$ 69.052,49	R\$ 69.052,49	0,34	R\$ 237,49
Descrição: DESKTOP WORKSTATION: CARACTERÍSTICAS: DESKTOP WORKSTATION (CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTITAS NO TERMO DE REFÊRENCIA)										
					Subtotal Adjudicado R\$ 688.150,00			Subtotal Orçado: R\$ 690.524,90	0,3439%	R\$ 2.374,90

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 4.723.392,30	R\$ 5.455.773,76	13,4239%	732.381,46

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITERIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BC85-A53D-C916-AE85> e informe o código BC85-A53D-C916-AE85



26/08/2026, 11:27

LICITANET - Termo de Homologação

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju-SE , 25 de Agosto de 2026

EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Gestor de SEMED

Assine aqui

Assine aqui

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BC85-A53D-C916-AE85> e informe o código BC85-A53D-C916-AE85



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: BC85-A53D-C916-AE85

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA (CPF 575.XXX.XXX-49) em 26/08/2026 12:37:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BC85-A53D-C916-AE85>

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO - SEMEDPREFEITURA
ARACAJU
UMA NOVA CIDADE**PORTARIA Nº 358/SEMED
DE 26 DE AGOSTO DE 2026**

Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127 da Lei Orgânica Municipal; de acordo com o inciso VIII do art. 27 da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013, Lei n.º 1.350, de 20 de janeiro de 1988.

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar instaurada por meio da Portaria nº 087/SEMED, de 29 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a complexidade dos fatos investigados, bem como a necessidade de realização de diligências complementares imprescindíveis à completa elucidação dos fatos;

CONSIDERANDO o dever de observar o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e ainda a busca da verdade real dos fatos e da garantia do interesse público e segurança jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referente ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria n.º 843/2025 de 11 de dezembro de 2025.

Art. 2º Permanece em pleno vigor os demais termos constantes na referida Portaria.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a contar do dia 10 de agosto de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Aracaju/SE, 26 dias do mês de agosto de 2026.

EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Secretária Municipal da Educação

Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, nº 1615, Bairro Jardins, Aracaju-SE
Telefone: (79) 3179-1514 – CEP: 49025-130

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EC19-88FC-E30B-CCB1> e informe o código EC19-88FC-E30B-CCB1



SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO - SEMEDPREFEITURA
ARACAJU
UMA NOVA CIDADE**PORTARIA Nº 359/SEMED**
DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127 da Lei Orgânica Municipal; de acordo com o inciso VIII do art. 27 da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013, Lei n.º 1.350, de 20 de janeiro de 1988.

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar instaurada por meio da Portaria nº 087/SEMED, de 29 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a complexidade dos fatos investigados, bem como a necessidade de realização de diligências complementares imprescindíveis à completa elucidação dos fatos;

CONSIDERANDO o dever de observar o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e ainda a busca da verdade real dos fatos e da garantia do interesse público e segurança jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referente ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria n.º 850/2026 de 26 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Permanece em pleno vigor os demais termos constantes na referida Portaria.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a contar do dia 26 de junho de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Aracaju/SE, 26 de agosto de 2026.

EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Secretária Municipal da Educação

Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, nº 1615, Bairro Jardins, Aracaju-SE
Telefone: (79) 3179-1514 – CEP: 49025-130

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EC19-88FC-E30B-CCB1> e informe o código EC19-88FC-E30B-CCB1



SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO - SEMEDPREFEITURA
ARACAJU
UMA NOVA CIDADE**PORTARIA Nº 360/SEMED**
DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127 da Lei Orgânica Municipal; de acordo com o inciso VIII do art. 27 da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013, Lei n.º 1.350, de 20 de janeiro de 1988

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar instaurada por meio da Portaria nº 087/2026, de 29 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a complexidade dos fatos investigados, bem como a necessidade de realização de diligências complementares imprescindíveis à completa elucidação dos fatos;

CONSIDERANDO o dever de observar o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e ainda a busca da verdade real dos fatos e da garantia do interesse público e segurança jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referente ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria n.º 505/2025 de 04 de julho de 2025.

Art. 2º Permanece em pleno vigor os demais termos constantes na referida Portaria.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a contar do dia 06 de agosto de 2026.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação, aos 26 dias do mês de agosto de 2026.

EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Secretária Municipal da Educação

Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, nº 1615, Bairro Jardins, Aracaju-SE
Telefone: (79) 3179-1514 – CEP: 49025-130

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EC19-88FC-E30B-CCB1> e informe o código EC19-88FC-E30B-CCB1



SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO - SEMEDPREFEITURA
ARACAJU
UMA NOVA CIDADE**PORTARIA Nº 361/SEMED**
DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127 da Lei Orgânica Municipal; de acordo com o inciso VIII do art. 27 da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013, Lei n.º 1.350, de 20 de janeiro de 1988.

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar instaurada por meio da Portaria nº 087/SEMED, de 29 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a complexidade dos fatos investigados, bem como a necessidade de realização de diligências complementares imprescindíveis à completa elucidação dos fatos;

CONSIDERANDO o dever de observar o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e ainda a busca da verdade real dos fatos e da garantia do interesse público e segurança jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referente ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria n.º 251/2026 de 15 de maio de 2026.

Art. 2º Permanece em pleno vigor os demais termos constantes na referida Portaria.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a contar do dia 13 de agosto de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Aracaju/SE, 26 dias do mês de agosto de 2026.

EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Secretária Municipal da Educação

Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, nº 1615, Bairro Jardins, Aracaju-SE
Telefone: (79) 3179-1514 – CEP: 49025-130

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EC19-88FC-E30B-CCB1> e informe o código EC19-88FC-E30B-CCB1



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: EC19-88FC-E30B-CCB1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA (CPF 575.XXX.XXX-49) em 26/08/2026 08:13:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EC19-88FC-E30B-CCB1>

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO - SEMEDPREFEITURA
ARACAJU
UMA NOVA CIDADE**PORTARIA Nº 361
DE 26 DE AGOSTO DE 2026**

Designa, na forma dos artigos 4º e 5º do Decreto Municipal nº 7.178, de 12 de junho de 2023, servidores públicos municipais para atuarem, em caráter permanente ou especial, como Gestor e Fiscal de Contrato, e dá providências correlatas.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127 da Lei Orgânica Municipal; na conformidade do art. 27, inciso VI, da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais para a execução dos contratos das Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178, de 12 de junho de 2023, que regulamenta o exercício das atividades de gestão e fiscalização dos contratos em consonância ao Art.7º da Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Aracaju;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica designado para atuar, sem prejuízo das suas respectivas atribuições laborais regulares, em caráter permanente, como Gestor e Fiscal do Contrato, os servidores públicos abaixo relacionados:

- I – RAFAEL SILVA FONTES Mat.: 439.883 (Gestor)
- II – TATIANE DA CUNHA MACHADO – Mat: 441.707 (Fiscal)
- II – VIVIANNE PRADO DE OLIVEIRA DAMASCENO – MAT: 440.542 (Suplente de fiscal)

Parágrafo Único. A competência dos servidores designados como Gestor e Fiscal dos Contratos Administrativos obedecerão ao disposto no art. 20 do Decreto Municipal nº 7.177/2023, e no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178/2023, e às demais normas regulamentares emitidas no âmbito da Prefeitura Municipal de Aracaju.

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO - SEMEDPREFEITURA
ARACAJU
UMA NOVA CIDADE

Art. 2º Os servidores designados atuarão no âmbito dos contratos abaixo mencionados:

CONTRATO Nº	OBJETO	CONTRATADA	VIGÊNCIA
45/2026	Contratação de serviço contínuo de fornecimento de alimentação escolar, incluindo pré-preparo, preparo e distribuição da alimentação escolar, com o fornecimento dos gêneros alimentícios, equipamentos com a manutenção preventiva/corretiva destes e dos existentes nas unidades de ensino, utensílios utilizados, mobiliário, limpeza, logística, supervisão, e conservação das áreas abrangidas, para atender ao programa de alimentação escolar nas unidades educacionais de responsabilidade do município de Aracaju, da secretaria municipal de educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, sob a forma de registro de preços.	MENEZES SERVIÇOS DE CONVENIÊNCIA LTDA	21/08/2026 a 21/08/2027

Aos servidores indicados no art. 1º desta Portaria também fica designada a atribuição de acompanhar e instruir, no que for pertinente, a fase de execução dos contratos no âmbito desta Secretaria, na forma do art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178/2023 e do art. 66 da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023.

Art. 3º As atividades de Gestão e fiscalização dos contratos administrativos, estão dispostas nos Artigos 69 e 70 da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023.

Art. 4º Nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regular dos agentes públicos a que se refere o caput, sem que haja a possibilidade de redistribuição dos processos na forma do art. 1º desta Portaria, serão formalmente designados novos substitutos para o exercício da função.

Art. 5º Os Agentes públicos ora designados, deverão apresentar declaração de que não incorrem nas vedações a que se refere o art. 13 do Decreto Municipal nº 7.177/2023 e no art. 5º do Decreto Municipal nº 7.178/2023, na forma do modelo constante no anexo único dos referidos normativos.

Art. 6º O responsável pela Diretoria Administrativa e Financeira diligenciará junto aos Gestores e Fiscais dos contratos, quando necessário, solicitando providências para impulsionar os processos com elevado risco de manutenção da contratação até a data estimada no Plano de Contratações Anual do Município de Aracaju ou até o término do exercício financeiro, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, na forma do § 1º do art. 11 do Decreto Municipal nº 7.178/2023.

Art. 7º O Departamento de Administração e Finanças – DAF/SEMED ficará responsável pela prestação de atividades de apoio técnico-administrativo indispensáveis ao desempenho das atribuições legais e regulamentares dos Gestores e Fiscais, ressalvado o disposto nos arts. 74 e 75 do Decreto Municipal nº 7.177/2023 e nos arts. 316 e 317 do Decreto Municipal nº 7.178/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO - SEMED



PREFEITURA
ARACAJU
UMA NOVA CIDADE

Art. 8º As designações em epígrafe possuem caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de agosto de 2026, revogando todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação, aos 26 dias do mês de agosto de 2026.

EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Secretária Municipal da Educação

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 2644-6A1A-4799-8CEB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA (CPF 575.XXX.XXX-49) em 26/08/2026 10:38:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2644-6A1A-4799-8CEB>

26/08/2026, 11:58

LICITANET - EXTRATO DEATA



SEMED-Secretaria Municipal da Educação de Aracaju-SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026

PROCESSO LICITATÓRIO SEMED-PE0046/2026



EXTRATO DE ATA

Contratante: SEMED-Secretaria Municipal da Educação de Aracaju-SE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE SMARTPHONES AVANÇADOS 256 GB TIPO 1; SMARTPHONES TIPO 2 256 GB E TABLETS 256 GB PARA USO EXECUTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Empresa Vencedora:

Item	Status	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
3	FRACASSADO	SMARTPHONE - ANDROID CARACTERÍSTICAS: SMARTPHONE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 256 GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO; PROCESSADOR DE DESEMPENHO COMPATÍVEL COM USO GERAL; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 6 GB; TELA SENSÍVEL AO TOQUE COM TAMANHO MÍNIMO DE 6 POLEGADAS; CONECTIVIDADE 4G/5G; WI-FI; BLUETOOTH; GPS INTEGRADO; CÂMERA TRASEIRA E CÂMERA FRONTAL; ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS.	Unidade	289,00 /		R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	FRACASSADO	SMARTPHONE - ANDROID CARACTERÍSTICAS: SMARTPHONE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 256 GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO; PROCESSADOR DE DESEMPENHO COMPATÍVEL COM USO GERAL; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 6 GB; TELA SENSÍVEL AO TOQUE COM TAMANHO MÍNIMO DE 6 POLEGADAS; CONECTIVIDADE 4G/5G; WI-FI; BLUETOOTH; GPS INTEGRADO; CÂMERA TRASEIRA E CÂMERA FRONTAL; ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS.	Unidade	11,00 /		R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	FRACASSADO	TABLET 256GB CARACTERÍSTICAS: TABLET COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 256 GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 6 GB; TELA SENSÍVEL AO TOQUE COM TAMANHO MÍNIMO DE 10 POLEGADAS; CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH (OPCIONAL 4G/5G); CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA; ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS.	Unidade	17,00 /		R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	FRACASSADO	TABLET 256GB CARACTERÍSTICAS: TABLET COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 256 GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 6 GB; TELA SENSÍVEL AO TOQUE COM TAMANHO MÍNIMO DE 10 POLEGADAS; CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH (OPCIONAL 4G/5G); CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA; ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS.	Unidade	5,00 /		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total R\$ 0,00							

Empresa Vencedora: 52.318.501 MARIA VITORIA SOUZA ANDRADE

Item	Status	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	HOMOLOGADO	SMARTPHONE AVANÇADO CARACTERÍSTICAS: SMARTPHONE AVANÇADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 256 GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO; PROCESSADOR DE ALTO DESEMPENHO; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8 GB; TELA SENSÍVEL AO TOQUE COM TAMANHO MÍNIMO DE 6 POLEGADAS; CONECTIVIDADE 4G/5G; WI-FI; BLUETOOTH; GPS INTEGRADO; CÂMERA TRASEIRA DE ALTA RESOLUÇÃO (MÍNIMO 48 MP) E CÂMERA FRONTAL PARA VIDEOCONFERÊNCIA; ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS.	Unidade	17,00	IPHONE / IPHONE 17 PRO MAX 256GB	R\$ 8.899,99	R\$ 151.299,83
2	HOMOLOGADO	SMARTPHONE AVANÇADO CARACTERÍSTICAS: SMARTPHONE AVANÇADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 256 GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO; PROCESSADOR DE ALTO DESEMPENHO; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8 GB; TELA SENSÍVEL AO TOQUE COM TAMANHO	Unidade	5,00	IPHONE / IPHONE 17 PRO MAX 256GB	R\$ 7.799,99	R\$ 38.999,95

Assinado por 1 pessoa: ELIANA QUITERIA DO AMORIM COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F937-A30B-A873-141D e informe o código F937-A30B-A873-141D



26/08/2026, 11:58

LICITANET - EXTRATO DE ATA

MÍNIMO DE 6 POLEGADAS; CONECTIVIDADE 4G/5G; WI-FI; BLUETOOTH; GPS INTEGRADO; CÂMERA TRASEIRA DE ALTA RESOLUÇÃO (MÍNIMO 48 MP) E CÂMERA FRONTAL PARA VIDEOCONFERÊNCIA; ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS.

Total R\$ 190.299,78

Homologo, no dia 25 de Agosto de 2026.

EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Gestor de SEMED

Assine aqui

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F937-A30B-A873-141D> e informe o código F937-A30B-A873-141D



26/08/2026, 11:15

LICITA NET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO



SEMED-SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO DE ARACAJU-SE



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026
PROCESSO LICITATÓRIO SEMED-PE0046/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Gestor de SEMED do(a) SEMED-Secretaria Municipal da Educação de Aracaju-SE comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 46/2026 referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE SMARTPHONES AVANÇADOS 256 GB TIPO 1; SMARTPHONES TIPO 2 256 GB E TABLETS 256 GB PARA USO EXECUTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : 52.318.501 MARIA VITORIA SOUZA ANDRADE - 52.318.501/0001-14

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	17,00	Unidade	IPHONE	IPHONE 17 PRO MAX 256GB	R\$ 8.899,99	R\$ 151.299,8300	R\$ 12.201,21	R\$ 207.420,57	27,0564%	R\$ 56.120,74

Descrição: SMARTPHONE AVANÇADO CARACTERÍSTICAS: SMARTPHONE AVANÇADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 256 GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO; PROCESSADOR DE ALTO DESEMPENHO; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8 GB; TELA SENSÍVEL AO TOQUE COM TAMANHO MÍNIMO DE 6 POLEGADAS; CONECTIVIDADE 4G/5G; WI-FI; BLUETOOTH; GPS INTEGRADO; CÂMERA TRASEIRA DE ALTA RESOLUÇÃO (MÍNIMO 48 MP) E CÂMERA FRONTAL PARA VIDEOCONFERÊNCIA; ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS.

2	5,00	Unidade	IPHONE	IPHONE 17 PRO MAX 256GB	R\$ 7.799,99	R\$ 38.999,9500	R\$ 12.201,21	R\$ 61.006,05	36,0719%	R\$ 22.006,10
---	------	---------	--------	----------------------------------	--------------	-----------------	------------------	------------------	----------	------------------

Descrição: SMARTPHONE AVANÇADO CARACTERÍSTICAS: SMARTPHONE AVANÇADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 256 GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO; PROCESSADOR DE ALTO DESEMPENHO; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8 GB; TELA SENSÍVEL AO TOQUE COM TAMANHO MÍNIMO DE 6 POLEGADAS; CONECTIVIDADE 4G/5G; WI-FI; BLUETOOTH; GPS INTEGRADO; CÂMERA TRASEIRA DE ALTA RESOLUÇÃO (MÍNIMO 48 MP) E CÂMERA FRONTAL PARA VIDEOCONFERÊNCIA; ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS.

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	29,1054%	R\$
R\$ 190.299,78	R\$ 268.426,62		R\$ 78.126,84

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 190.299,78	R\$ 268.426,62	29,1054%	78.126,84

Aracaju-SE , 25 de Agosto de 2026

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITERIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F937-A30B-A873-141D> e informe o código F937-A30B-A873-141D



26/08/2026, 11:15

LICITA NET - TERMO DE AJUDICAÇÃO

EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Gestor de SEMED

Assine aqui

Assine aqui

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F937-A30B-A873-141D> e informe o código F937-A30B-A873-141D



26/08/2026, 11:18

LICITANET - Termo de Homologação



SEMED-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARACAJU-SE



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026
PROCESSO LICITATÓRIO SEMED-PE0046/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Gestor de SEMED, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE SMARTPHONES AVANÇADOS 256 GB TIPO 1; SMARTPHONES TIPO 2 256 GB E TABLETS 256 GB PARA USO EXECUTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Fornecedor : 52.318.501 MARIA VITORIA SOUZA ANDRADE - 52.318.501/0001-14

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	17,00	Unidade	IPHONE	IPHONE 17 PRO MAX 256GB	R\$ 8.899,99	R\$ 151.299,83	R\$ 12.201,21	R\$ 207.420,57	27,05	R\$ 3.301,22
Descrição: SMARTPHONE AVANÇADO CARACTERÍSTICAS: SMARTPHONE AVANÇADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 256 GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO; PROCESSADOR DE ALTO DESEMPENHO; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8 GB; TELA SENSÍVEL AO TOQUE COM TAMANHO MÍNIMO DE 6 POLEGADAS; CONECTIVIDADE 4G/5G; WI-FI; BLUETOOTH; GPS INTEGRADO; CÂMERA TRASEIRA DE ALTA RESOLUÇÃO (MÍNIMO 48 MP) E CÂMERA FRONTAL PARA VIDEOCONFERÊNCIA; ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS.										
2	5,00	Unidade	IPHONE	IPHONE 17 PRO MAX 256GB	R\$ 7.799,99	R\$ 38.999,95	R\$ 12.201,21	R\$ 61.006,05	36,07	R\$ 4.401,22
Descrição: SMARTPHONE AVANÇADO CARACTERÍSTICAS: SMARTPHONE AVANÇADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 256 GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO; PROCESSADOR DE ALTO DESEMPENHO; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8 GB; TELA SENSÍVEL AO TOQUE COM TAMANHO MÍNIMO DE 6 POLEGADAS; CONECTIVIDADE 4G/5G; WI-FI; BLUETOOTH; GPS INTEGRADO; CÂMERA TRASEIRA DE ALTA RESOLUÇÃO (MÍNIMO 48 MP) E CÂMERA FRONTAL PARA VIDEOCONFERÊNCIA; ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS.										
					Subtotal Adjudicado	R\$ 190.299,78	Subtotal Orçado: R\$	268.426,62	29,1054%	R\$ 78.126,84

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 190.299,78	R\$ 268.426,62	29,1054%	78.126,84

Informo que E que os **Item(s) 3 - 4 - 5 - 6** - restaram **FRACASSADOS**. Caso seja de interesse, fica a Administração Pública legitimada, a seu critério, a instaurar novo certame, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

26/08/2026, 11:18

LICITANET - Termo de Homologação

Aracaju-SE , 25 de Agosto de 2026

EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Gestor de SEMED

Assine aqui
Assine aqui

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F937-A30B-A873-141D> e informe o código F937-A30B-A873-141D



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: F937-A30B-A873-141D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA (CPF 575.XXX.XXX-49) em 26/08/2026 12:28:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F937-A30B-A873-141D>

Secretaria Municipal da Saúde



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES- CCL
PREGÃO ELETRÔNICO PE0033/2026 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/2026
AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ARACAJU, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, SOB A FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

VALIDADE: 12 MESES (25/08/2026 até 25/08/2027)

Nº	Descrição	Qtd	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	(Cód. 108826) FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS UNISSEX TAMANHO GRANDE: <i>Características:</i> FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS UNISSEX TAMANHO GRANDE (PARA PACIENTES COM CINTURA DE 80 A 150 CM, PESO: 70 A 90KG). CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA COM GEL SUPER-ABSORVENTE, COBERTURA HIPO-ALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS PROTETORAS LATERAIS, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS E ELÁSTICO NAS PERNAS, COBERTURA EXTERNA TOQUE SUAVE, INDICADOR DE UMIDADE E NEUTRALIZADOR DE ODORES. RECOMENDADA PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA. COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO PARA MELHOR ABSORÇÃO. POSSUIR LAUDO MICROBIOLÓGICO E LAUDO DE AVALIAÇÃO DERMATOLÓGICA DE IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA, ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO DO PRODUTO SEGUNDO RDC 640/2022 DA ANVISA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FITAS ADESIVAS. PACOTE COM NO MÁXIMO 10 UNIDADES. MARCA: BELIFE / BELIFE FORNECEDOR: LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - 19.***.***0001-08	607659	Unidade	R\$ 1,3800	R\$ 838.569,42

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/83E5-9CD3-D714-9C3A> e informe o código 83E5-9CD3-D714-9C3A





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2	(Cód. 108826) FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS UNISSEX TAMANHO GRANDE: <i>Características:</i> FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS UNISSEX TAMANHO GRANDE (PARA PACIENTES COM CINTURA DE 80 A 150 CM, PESO: 70 A 90KG). CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA COM GEL SUPER-ABSORVENTE, COBERTURA HIPO-ALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS PROTETORAS LATERAIS, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS E ELÁSTICO NAS PERNAS, COBERTURA EXTERNA TOQUE SUAVE, INDICADOR DE UMIDADE E NEUTRALIZADOR DE ODORES. RECOMENDADA PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA. COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO PARA MELHOR ABSORÇÃO. POSSUIR LAUDO MICROBIOLÓGICO E LAUDO DE AVALIAÇÃO DERMATOLÓGICA DE IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA, ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO DO PRODUTO SEGUNDO RDC 640/2022 DA ANVISA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FITAS ADESIVAS. PACOTE COM NO MÁXIMO 10 UNIDADES. MARCA: GBI / GERIATRICA TAM. G FORNECEDOR: EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 33.***.***0001-27	107234	Unidade	R\$ 1,5400	R\$ 165.140,36
---	---	--------	---------	------------	----------------





**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3	(Cód. 108827) FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS UNISSEX TAMANHO MÉDIO: <i>Características:</i> FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS UNISSEX TAMANHO MÉDIO (PARA PACIENTES COM CINTURA DE 70 A 120 CM, PESO: 40 A 70KG). CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA COM GEL SUPER-ABSORVENTE, COBERTURA HIPO-ALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS PROTETORAS LATERAIS, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS E ELÁSTICO NAS PERNAS, COBERTURA EXTERNA TOQUE SUAVE, INDICADOR DE UMIDADE, NEUTRALIZADOR DE ODORES. RECOMENDADA PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA. COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO PARA MELHOR ABSORÇÃO. POSSUIR LAUDO MICROBIOLÓGICO E LAUDO DE AVALIAÇÃO DERMATOLÓGICA DE IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA, ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO DO PRODUTO SEGUNDO RDC 640/2022 DA ANVISA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FITAS ADESIVAS. PACOTE COM NO MÁXIMO 10 UNIDADES. MARCA: BELIFE / BELIFE FORNECEDOR: LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - 19.***.*** /0001-08	200645	Unidade	R\$ 1,3700	R\$ 274.883,65
---	--	--------	---------	------------	----------------

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/83E5-9CD3-D714-9C3A> e informe o código 83E5-9CD3-D714-9C3A





**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

4	(Cód. 108827) FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS UNISSEX TAMANHO MÉDIO: <i>Características:</i> FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS UNISSEX TAMANHO MÉDIO (PARA PACIENTES COM CINTURA DE 70 A 120 CM, PESO: 40 A 70KG). CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA COM GEL SUPER-ABSORVENTE, COBERTURA HIPO-ALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS PROTETORAS LATERAIS, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS E ELÁSTICO NAS PERNAS, COBERTURA EXTERNA TOQUE SUAVE, INDICADOR DE UMIDADE, NEUTRALIZADOR DE ODORES. RECOMENDADA PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA. COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO PARA MELHOR ABSORÇÃO. POSSUIR LAUDO MICROBIOLÓGICO E LAUDO DE AVALIAÇÃO DERMATOLÓGICA DE IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA, ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO DO PRODUTO SEGUNDO RDC 640/2022 DA ANVISA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FITAS ADESIVAS. PACOTE COM NO MÁXIMO 10 UNIDADES. MARCA: GBI / GERIATRICA TAM. M FORNECEDOR: EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 33.***.***0001-27	35409	Unidade	R\$ 1,5800	R\$ 55.946,22
---	--	-------	---------	------------	---------------





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

5	(Cód. 108829) FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS UNISSEX TAMANHO EXTRA-GRANDE: <i>Características:</i> FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS UNISSEX TAMANHO EXTRA-GRANDE (PARA PACIENTES COM CINTURA DE 110 A 165 CM, PESO: ACIMA DE 90KG). CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA COM GEL SUPER-ABSORVENTE, COBERTURA HIPO-ALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS PROTETORAS LATERAIS, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS E ELÁSTICO NAS PERNAS, COBERTURA EXTERNA TOQUE SUAVE, INDICADOR DE UMIDADE E NEUTRALIZADOR DE ODORES. RECOMENDADA PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA. COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO PARA MELHOR ABSORÇÃO. POSSUIR LAUDO MICROBIOLÓGICO E LAUDO DE AVALIAÇÃO DERMATOLÓGICA DE IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA, ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO DO PRODUTO SEGUNDO RDC 640/2022 DA ANVISA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FITAS ADESIVAS. PACOTE COM NO MÁXIMO 10 UNIDADES. MARCA: PRÓPRIA / TAMANHO EG FORNECEDOR: INOVA CELLULOSE CONVERTING DO BRASIL LTDA - 49.***.*** / 0001-63	999778	Unidade	R\$ 1,6000	R\$ 1.599.644,80
---	---	--------	---------	------------	------------------





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6	(Cód. 108829) FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS UNISSEX TAMANHO EXTRA-GRANDE: <i>Características:</i> FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS UNISSEX TAMANHO EXTRA-GRANDE (PARA PACIENTES COM CINTURA DE 110 A 165 CM, PESO: ACIMA DE 90KG). CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA COM GEL SUPER-ABSORVENTE, COBERTURA HIPO-ALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS PROTETORAS LATERAIS, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS E ELÁSTICO NAS PERNAS, COBERTURA EXTERNA TOQUE SUAVE, INDICADOR DE UMIDADE E NEUTRALIZADOR DE ODORES. RECOMENDADA PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA. COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO PARA MELHOR ABSORÇÃO. POSSUIR LAUDO MICROBIOLÓGICO E LAUDO DE AVALIAÇÃO DERMATOLÓGICA DE IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA, ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO DO PRODUTO SEGUNDO RDC 640/2022 DA ANVISA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FITAS ADESIVAS. PACOTE COM NO MÁXIMO 10 UNIDADES. MARCA: BESTFRAL (BA) / UND FORNECEDOR: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - 47.***.***0001-74	176431	Unidade	R\$ 1,5000	R\$ 264.646,50
TOTAL DE R\$ 3.198.830,90					

As informações detalhadas de todos os elementos referentes a presente Ata de Registro de Preços podem ser obtidas no endereço eletrônico abaixo:

<http://www.aracajucompras.se.gov.br/portal/atasregistropreco.aspx>



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ARACAJU (SE), 26 de Agosto de 2026

**DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 83E5-9CD3-D714-9C3A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE (CPF 481.XXX.XXX-00) em 26/08/2026 15:27:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/83E5-9CD3-D714-9C3A>

Secretaria Municipal do Turismo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA: TERMO DE ACORDO Nº 020/2026

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO – SETUR – CNPJ Nº. 13.128.780/0099-05, GERALDO SECUNDINO DE ARAUJO JUNIOR, CPF: 154.***.***-97.

OBJETO: INDENIZAÇÃO DA ÁREA REGISTRADA ATRAVÉS DAS áreas registradas através, referente ao lote 05 e à selagem CM 38, que compreende área de 22,62 m², e, referente ao lote 06 e à selagem CM 38, que compreende área de 26,28 m², COM ESPECIFICAÇÕES AVENIDA ROBERTO DA COSTA BARROS, S/N, CM-38 LOTE 05 e 06, COROA DO MEIO, ARACAJU/SE, BEM COMO SUAS BENFEITORIAS (MEMORANDO 1DOC Nº 34.975/2026, DECRETO MUNICIPAL 7.366/2023).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 26 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO – SETUR

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26101 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO – SETUR

FUNÇÃO: 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS

SUBFUNÇÃO: 695 – TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO: 0207 – ATIVIDADES DE ESTÍMULO À INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO

AÇÃO: 1999

NATUREZA DA DESPESA: 44906100

SUBELEMENTO: 44906100

FONTE DE RECURSO: 15000000

EMPENHO DA DESPESA: 6160002

VALOR: R\$47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 26 DE AGOSTO DE 2026

ELCARLOS MENDONÇA CRUZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-DAF

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: A052-5786-C391-356F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELCARLOS MENDONCA CRUZ (CPF 111.XXX.XXX-53) em 26/08/2026 14:32:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/A052-5786-C391-356F>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA: TERMO DE ACORDO Nº 021/2026

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO – SETUR – CNPJ Nº. 13.128.780/0099-05, NILSE SANTIAGO DE ARAUJO, CPF: 311.***.***-87.

OBJETO: INDENIZAÇÃO DA ÁREA REGISTRADA ATRAVÉS DAS de áreas registradas referente ao lote 04 e à selagem CM 38, que compreende área de 19,14 m², COM ESPECIFICAÇÕES AVENIDA ROBERTO DA COSTA BARROS, S/N, CM-38 LOTE 04, COROADO MEIO, ARACAJU/SE, BEM COMO SUAS BENFEITORIAS (MEMORANDO 1DOC Nº 36.103/2026, DECRETO MUNICIPAL 7.366/2023).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 26 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO – SETUR

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26101 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO – SETUR

FUNÇÃO: 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS

SUBFUNÇÃO: 695 – TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO: 0207 – ATIVIDADES DE ESTÍMULO À INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO

AÇÃO: 1999

NATUREZA DA DESPESA: 44906100

SUBELEMENTO: 44906100

FONTE DE RECURSO: 15000000

EMPENHO DA DESPESA: 6160001

VALOR: R\$18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 26 DE AGOSTO DE 2026

ELCARLOS MENDONÇA CRUZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-DAF

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 0D3C-A650-52F8-06B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELCARLOS MENDONCA CRUZ (CPF 111.XXX.XXX-53) em 26/08/2026 14:29:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0D3C-A650-52F8-06B9>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA: TERMO DE ACORDO Nº 019/2026

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO – SETUR – CNPJ Nº. 13.128.780/0099-05, WELLINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF: 055.***.***-53.

OBJETO: INDENIZAÇÃO DA ÁREA REGISTRADA ATRAVÉS DAS áreas registradas através da matrícula n.º **16.143**, referente ao lote 27 e à selagem CM 28, que compreende área de 62,52 m² e matrícula n.º **16.182**, referente ao lote 28 e à selagem CM 28, que compreende área de 73,36 m², COM ESPECIFICAÇÕES AVENIDA ROBERTO DA COSTA BARROS, S/N, CM-28 LOTE 27 e 28, COROA DO MEIO, ARACAJU/SE, BEM COMO SUAS BENFEITORIAS (MEMORANDO 1DOC Nº 53.773/2026, DECRETO MUNICIPAL 7.366/2023).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 26 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO – SETUR

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26101 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO – SETUR

FUNÇÃO: 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS

SUBFUNÇÃO: 695 – TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO: 0207 – ATIVIDADES DE ESTÍMULO À INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO

AÇÃO: 1999

NATUREZA DA DESPESA: 44906100

SUBELEMENTO: 44906100

FONTE DE RECURSO: 15000000

EMPENHO DA DESPESA: 6120003

VALOR: R\$147.735,00 (cento e quarenta e sete mil e setecentos e trinta e cinco reais)

DATA DE ASSINATURA: 26 DE AGOSTO DE 2026

ELCARLOS MENDONÇA CRUZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-DAF

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: AF1E-305A-7ADE-BD61

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELCARLOS MENDONCA CRUZ (CPF 111.XXX.XXX-53) em 26/08/2026 14:22:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/AF1E-305A-7ADE-BD61>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA: TERMO DE ACORDO Nº 018/2026

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO – SETUR – CNPJ Nº. 13.128.780/0099-05, ÂNGELO CARDOSO CRUZ, CPF: 574.***.***-68.

OBJETO: INDENIZAÇÃO DA ÁREA REGISTRADA ATRAVÉS DA: **matrícula n.º 59.919, referente ao lote 25 e à selagem CM 28**, que compreende área de 59,40 m², COM ESPECIFICAÇÕES AVENIDA ROBERTO DA COSTA BARROS, S/N, CM-28 LOTE 25, COROADO MEIO, ARACAJU/SE, BEM COMO SUAS BENFEITORIAS (MEMORANDO 1DOC Nº 54.423/2026, DECRETO MUNICIPAL 7.366/2023).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 26 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO – SETUR

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26101 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO – SETUR

FUNÇÃO: 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS

SUBFUNÇÃO: 695 – TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO: 0207 – ATIVIDADES DE ESTÍMULO À INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO

AÇÃO: 1999

NATUREZA DA DESPESA: 44906100

SUBELEMENTO: 44906100

FONTE DE RECURSO: 15000000

EMPENHO DA DESPESA: 6120002

VALOR: R\$111.140,00 (cento e onze mil e cento e quarenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 26 DE AGOSTO DE 2026

ELCARLOS MENDONÇA CRUZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-DAF

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: EC71-2FFD-8467-67D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELCARLOS MENDONCA CRUZ (CPF 111.XXX.XXX-53) em 26/08/2026 14:20:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EC71-2FFD-8467-67D9>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA: TERMO DE ACORDO Nº 024/2026

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO – SETUR – CNPJ Nº. 13.128.780/0099-05, MARCELO VIEGAS MENDONCA DE ARAÚJO, CPF: **574.***.***-04**.

OBJETO: INDENIZAÇÃO DA ÁREA REGISTRADA ATRAVÉS DAS áreas registradas através da matrícula n.º 7.458, referente ao lote 23 e à selagem CM 18, que compreende área de 17,85 m², COM ESPECIFICAÇÕES AVENIDA ROBERTO DA COSTA BARROS, S/N, CM-18 LOTE 23, COROA DO MEIO, ARACAJU/SE, BEM COMO SUAS BENFEITORIAS (MEMORANDO 1DOC Nº 69.790/2026, DECRETO MUNICIPAL 7.366/2023).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 26 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO – SETUR

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26101 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO – SETUR

FUNÇÃO: 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS

SUBFUNÇÃO: 695 – TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO: 0207 – ATIVIDADES DE ESTÍMULO À INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO

AÇÃO: 1999

NATUREZA DA DESPESA: 44906100

SUBELEMENTO: 44906100

FONTE DE RECURSO: 15000000

EMPENHO DA DESPESA: 7060004

VALOR: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 26 DE AGOSTO DE 2026

ELCARLOS MENDONÇA CRUZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-DAF

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 3B06-D580-1044-E0D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELCARLOS MENDONCA CRUZ (CPF 111.XXX.XXX-53) em 26/08/2026 14:44:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3B06-D580-1044-E0D9>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA: TERMO DE ACORDO Nº 023/2026

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO – SETUR – CNPJ Nº. 13.128.780/0099-05, FERNANDO JOSÉ CHAGAS, CPF: 011.***.***-00.

OBJETO: INDENIZAÇÃO DA ÁREA REGISTRADA ATRAVÉS DAS áreas registradas através da matrícula n.º 108.441, referente ao lote 17 e à selagem CM 23, que compreende área de 42,99 m² e matrícula n.º 108.442, referente ao lote 18 e à selagem CM 23, que compreende área de 43,44 m², COM ESPECIFICAÇÕES AVENIDA ROBERTO DA COSTABARROS, S/N, CM-23 LOTES 17 E 18, COROADO MEIO, ARACAJU/SE, BEM COMO SUAS BENFEITORIAS (MEMORANDO 1DOC Nº 70.899/2026, DECRETO MUNICIPAL 7.366/2023).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 26 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO – SETUR

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26101 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO – SETUR

FUNÇÃO: 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS

SUBFUNÇÃO: 695 – TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO: 0207 – ATIVIDADES DE ESTÍMULO À INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO

AÇÃO: 1999

NATUREZA DA DESPESA: 44906100

SUBELEMENTO: 44906100

FONTE DE RECURSO: 15000000

EMPENHO DA DESPESA: 7060003

VALOR: R\$84.350,00 oitenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 26 DE AGOSTO DE 2026

ELCARLOS MENDONÇA CRUZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-DAF

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: AB0D-95F2-AB0E-467F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELCARLOS MENDONCA CRUZ (CPF 111.XXX.XXX-53) em 26/08/2026 14:38:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/AB0D-95F2-AB0E-467F>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0029/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 86.107/2026-1DOC

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0029/2026

BASE LEGAL: ART. 74, I, DA LEI Nº 14.133/2021

PARECER JURÍDICO: PARECER PGM Nº 528 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ARACAJU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO-SETUR, CNPJ 13.128.780/0099-05

CONTRATADO: BBC EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 13.916.553/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BBC EVENTOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 13.916.553/0001-30, PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTANDE INSTITUCIONAL COM ÁREA DE 12 M², BEM COMO DAS RESPECTIVAS CONTRAPARTIDAS INSTITUCIONAIS, COMPREENDENDO INFRAESTRUTURA, MOBILIÁRIO, AÇÕES DE DIVULGAÇÃO DO DESTINO, ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL E DEMAIS SERVIÇOS INERENTES À PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE ARACAJU – SETUR NA 15ª EDIÇÃO DO BTM – BRAZIL TRAVEL MARKET, A SER REALIZADA NOS DIAS 22 E 23 DE OUTUBRO DE 2026, NO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ, SITUADO NA AVENIDA WASHINGTON SOARES, Nº 999, BAIRRO EDSON QUEIROZ, EM FORTALEZA/CE, CONFORME AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, EXIGÊNCIAS E DEMAIS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26101

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23.695.0207

PROJETO/ATIVIDADE: 2553

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: 15000000

EMENDA PARLAMENTAR: Nº 482, DE AUTORIA DO VEREADOR NITINHO VITALE, VINCULADA À AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2553 – ARACAJU DE BRAÇOS ABERTOS

VALOR: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)

DATA DA RATIFICAÇÃO: 26 DE AGOSTO DE 2026.

FÁBIO ARAÚJO DE ANDRADE
Secretário Municipal do Turismo

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ARAÚJO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/422E-E681-47BE-EEB6> e informe o código 422E-E681-47BE-EEB6



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO

TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86.107/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0029/2026

À vista dos elementos constantes do presente Processo Administrativo, devidamente instruído e justificado, **CONSIDERANDO** a caracterização da inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a justificativa para a contratação direta, bem como a demonstração da razoabilidade e compatibilidade do valor proposto;

CONSIDERANDO, ainda, o **Parecer Jurídico PGM nº 528/2026**, que atesta o atendimento às exigências legais aplicáveis à espécie;

e no uso das atribuições que me são conferidas,

AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0029/2026, relacionada à contratação da empresa BBC EVENTOS LTDA., nos termos a seguir:

Objeto a ser contratado: Contratação da empresa BBC EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 13.916.553/0001-30, para a disponibilização de estande institucional com área de 12 m², bem como das respectivas contrapartidas institucionais, compreendendo infraestrutura, mobiliário, ações de divulgação do destino, espaço para realização de capacitação institucional e demais serviços inerentes à participação da Secretaria Municipal do Turismo de Aracaju – SETUR na 15ª Edição do BTM – Brazil Travel Market, a ser realizada nos dias 22 e 23 de outubro de 2026, no Centro de Eventos do Ceará, situado na Avenida Washington Soares, nº 999, Bairro Edson Queiroz, em Fortaleza/CE, conforme as condições, especificações técnicas, exigências e demais disposições constantes no Termo de Referência.

Favorecido: BBC EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 13.916.553/0001-30

Valor Total: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)

Fundamento Legal: art. 74, inc. I da Lei nº 14.133/2021.

A justificativa da inexigibilidade e os demais elementos técnicos e administrativos encontram-se devidamente acostados no processo da **Inexigibilidade de Licitação nº 0029/2026**.

Determino, por fim, que seja dada a devida publicidade ao presente ato, nos termos do caput e do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

FÁBIO ARAÚJO DE ANDRADE
Secretário Municipal do Turismo

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ARAÚJO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/422E-E681-47BE-EEB6> e informe o código 422E-E681-47BE-EEB6



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 422E-E681-47BE-EEB6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FÁBIO ARAÚJO DE ANDRADE (CPF 694.XXX.XXX-72) em 26/08/2026 09:13:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/422E-E681-47BE-EEB6>

Secretaria Municipal da Cultura de Aracaju



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 040/2026

PROCESSO	55.551/2026
ADMINISTRATIVO N.º	
NATUREZA JURÍDICA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0040/2026
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE ARACAJU-SECULT/AJU
CONTRATADA	3D3 COMUNICAÇÃO E CULTURA
OBJETO	A Contratação artística via por meio de inexigibilidade de licitação, da empresa 3D3 COMUNICAÇÃO E CULTURA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.539.373/0001-35, representada legalmente pelo Sr. GISELE JORDÃO COSTA, CPF n.º 257.xxx.xxx-48, para a oficina Técnica, para realização do Ciclo de Formação Cultural de Aracaju. A oficina ocorrerá em 01 de agosto de 2026, das 08hrs às 12 hrs, duração total de 8 horas, no Centro Cultural de Aracaju, localizado na Praça General Valadão, s/n, Centro, Município de Aracaju/SE
BASE LEGAL	Artigo 74, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 01/04/2021 – Lei de Licitações e Contratos, Lei n.º 9.610, de 19/02/1998 – Lei de Direitos Autorais e demais normas pertinentes.
VALOR GLOBAL	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
ENTREGA	01 de agosto de 2026
NÚMERO DE EMPENHO	07150001

Assinado por 1 pessoa: PAULO CORRÊA SOBRINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/FD95-85EA-E080-5F9E> e informe o código FD95-85EA-E080-5F9E

FONTE DOS RECURSOS UO: 36101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE
ARACAJU - SEMCULT

Função: 13 - Cultura

SubFunç.: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0302 - Cultura para todos: Fomento, Preservação,
Acesso e Gestão Democrática.

Ação: 2561 - Democratização do Acesso à Cultura

Fonte de Recurso: 1.500.000

Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 33903900- Outros
Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

PARECER JURÍDICO Nº 348/2026-PGM- PROCURADORIA ESPECIALIZADA
EM ATOS E CONTRATOS-PEAC

DATA DA CELEBRAÇÃO 13/07/2026

PAULO CORRÊA SOBRINHO
Secretário Municipal da Cultura-SECULT/AJU

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: FD95-85EA-E080-5F9E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO CORRÊA SOBRINHO (CPF 198.XXX.XXX-20) em 22/07/2026 12:27:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/FD95-85EA-E080-5F9E>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 043/2026

PROCESSO	92.009/2026
ADMINISTRATIVO Nº	
NATUREZA JURÍDICA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 043/2026
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE ARACAJU-SECULT/AJU
CONTRATADA	ALLAN WOLNEY SANTOS DE MORAES
OBJETO	A Contratação artística via por meio de inexigibilidade de licitação, do REISADO ESTRELINHA DO NORDESTE, representado legalmente pelo Sr. Allan Wolney Santos de Moraes, CPF nº 021.xxx.xxx-59, para integrar a programação da Conferência Municipal de Cultura, evento promovido pela Secretaria Municipal de Cultura. A apresentação será realizada no Auditório do Conservatório de Música de Aracaju, localizado na Rua Boquim, nº 313, Centro, em Aracaju/SE, no dia 26 de agosto de 2026, às 19h, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos.
BASE LEGAL	Artigo 74, <i>caput</i>, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 01/04/2021 – Lei de Licitações e Contratos, Lei n.º 9.610, de 19/02/1998 – Lei de Direitos Autorais e demais normas pertinentes.
VALOR GLOBAL	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
ENTREGA	26 de agosto de 2026
NÚMERO DE EMPENHO	08250001

Assinado por 1 pessoa: PAULO CORRÊA SOBRINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3DE9-B023-3B18-43DE> e informe o código 3DE9-B023-3B18-43DE

FONTE DOS RECURSOS UO: 36101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
DE ARACAJU - SEMCULT

Função: 13 - Cultura

SubFunç.: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0302 - Cultura para todos: Fomento,
Preservação, Acesso e Gestão Democrática.

Ação: 2561 - Democratização do Acesso à Cultura

Fonte de Recurso: 1.500.000

Elemento de Despesa: 33903600 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Física

PARECER JURÍDICO Nº 512/2026-PGM- PROCURADORIA ESPECIALIZADA
EM ATOS E CONTRATOS-PEAC

DATA DA CELEBRAÇÃO 24/08/2026

PAULO CORRÊA SOBRINHO
Secretário Municipal da Cultura-SECULT/AJU

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 3DE9-B023-3B18-43DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO CORRÊA SOBRINHO (CPF 198.XXX.XXX-20) em 26/08/2026 10:24:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3DE9-B023-3B18-43DE>

Fundação Cultural Cidade de Aracaju



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

PORTARIA Nº 45/2026
DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato, bem como de seus substitutos, para atuarem no **Contrato nº 0479/2026** no âmbito da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente as conferidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), pelos Decretos Municipais nº 7.177 e nº 7.178, ambos de 12 de junho de 2023,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabe ao Poder Público acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, por meio de gestores e fiscais formalmente designados;

CONSIDERANDO que os arts. 20 do Decreto nº 7.177/2023 e 19 e 35 do Decreto nº 7.178/2023 estabelecem que a designação deve ser específica para cada contrato, limitada à sua vigência e execução, com formal ciência dos designados;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior segurança jurídica, transparência e eficiência à execução contratual no âmbito da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar, para atuarem como **Gestor e Fiscal** do Contrato nº: **0479/2026**, referente ao Processo Administrativo: 2.297/2026, celebrados entre a Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU e a empresa **59.903.295 DAVI DE SOUZA CAVALCANTE**, CNPJ nº 59.903.295/0001-59, de acordo com o art. 92, II da Lei n.º 14.133/2021, independente de suas

Assinado por 5 pessoas: SILVIA PATRICIA NOGUEIRA MENDONÇA, AMANDA SANTANA ALVES, THAIANE SANTOS LIMA, ALDIR SOUZA FERREIRA e LUIZA VITÓRIA DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7F0F-DD50-F837-974E> e informe o código 7F0F-DD50-F837-974E





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
[Telefone: \(79\) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br](mailto:funcaju@aracaju.se.gov.br)

transcrições, designa os seguintes servidores:

I – SILVIA PATRÍCIA NOGUEIRA MENDONÇA, matrícula no 442.852, CPF nº 601.XXX.XXX-20, para exercer a função de **Gestora do Contrato**;

II – LUIZA VITÓRIA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 901.827, CPF nº 070.XXX.XXX-73, para exercer a função de **Fiscal do Contrato**.

Parágrafo único. Ficam designados como **substitutos** os seguintes servidores:

I – AMANDA SANTANA ALVES, matrícula nº 901.809, CPF nº 073.xxx.xxx-20, como **substituta do Gestor**;

II – THAIANE DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 901.825, CPF nº 050.XXX.XXX-56, como **substituta do Fiscal**.

Art. 2º – Atribuições do Gestor de Contrato.

Compete ao Gestor do Contrato:

I – gerenciar a execução administrativa do contrato, assegurando sua conformidade com a legislação vigente, com o instrumento contratual e com os princípios da Administração Pública;

II – acompanhar e controlar os prazos contratuais, inclusive os relativos à vigência, execução, garantias contratuais, reajustes, repactuações e revisões, adotando tempestivamente as providências necessárias à continuidade da execução;

III – promover a interlocução institucional entre a Administração e o contratado, inclusive para fins de esclarecimentos, ajustes operacionais e solução administrativa de intercorrências;

IV – analisar, consolidar e encaminhar, de forma devidamente motivada e instruída, as propostas de prorrogação, alteração, apostilamento, reajuste, repactuação ou rescisão do contrato, inclusive aquelas formuladas pelo Fiscal do Contrato, quando cabíveis, observados os limites legais e contratuais;

Assinado por 5 pessoas: SILVIA PATRICIA NOGUEIRA MENDONÇA, AMANDA SANTANA ALVES, THAIANE SANTOS LIMA, ALDIR SOUZA FERREIRA e LUIZA VITÓRIA DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7F0F-DD50-F837-974E>





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
[Telefone: \(79\) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br](mailto:funcaju@aracaju.se.gov.br)

V – solicitar, analisar e encaminhar manifestações técnicas do Fiscal do Contrato, utilizando-as como subsídio para decisões administrativas;

VI – adotar providências para a instauração de processo administrativo visando à aplicação de sanções, quando constatadas infrações contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

VII – verificar a regularidade da documentação exigida para pagamentos, especialmente quanto à existência do atesto do Fiscal do Contrato, como condição para a liquidação da despesa;

VIII – registrar nos autos do processo administrativo todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução contratual;

IX – prestar informações e esclarecimentos aos órgãos de controle interno e externo, quando solicitado, no âmbito de sua competência.

Art. 3º – Atribuições do Fiscal de Contrato.

Compete ao Fiscal do Contrato:

I – zelar pelo fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo contratado, especialmente quanto à qualidade, quantidade, prazos e especificações técnicas dos bens fornecidos ou dos serviços prestados;

II – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a conformidade da execução com o instrumento contratual e seus anexos;

III – atestar a execução contratual de forma clara e objetiva, certificando que os serviços prestados ou bens fornecidos foram executados em conformidade com as condições pactuadas, constituindo o referido atesto condição indispensável para a liquidação da despesa e autorização do pagamento;

IV – comunicar ao Gestor do Contrato, de forma tempestiva, a ocorrência de irregularidades, falhas, descumprimentos contratuais ou riscos identificados na execução, por meio de registros, comunicações ou manifestações nos autos, conforme a complexidade da situação;

V – acompanhar a correção das falhas apontadas, quando determinado pelo Gestor do Contrato, informando o resultado da verificação;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
[Telefone: \(79\) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br](mailto:funcaju@aracaju.se.gov.br)

VI – manter vigilância contínua sobre as condições de execução contratual, inclusive quanto ao cumprimento das normas de segurança, acessibilidade, sustentabilidade e demais exigências aplicáveis;

VII – sugerir ao Gestor do Contrato, sempre que identificar necessidade decorrente da execução, a prorrogação, alteração, apostilamento, reajuste, repactuação ou rescisão do contrato, cabendo ao Gestor a análise, instrução e formalização do respectivo procedimento administrativo;

VIII – comunicar ao Gestor do Contrato a ocorrência de infrações contratuais que possam ensejar a aplicação de penalidades, para adoção das providências cabíveis.

Art. 4º – Responsabilidade e Impedimentos.

§1º Os agentes designados como Gestor e Fiscal de Contrato respondem administrativa, civil e penalmente por atos praticados com dolo ou culpa, bem como por omissões que resultem em prejuízo à Administração Pública.

§2º É vedada a designação de servidor que possua vínculo de parentesco até o terceiro grau, conjugal, comercial, econômico, financeiro ou técnico com o contratado, direta ou indiretamente, nos termos dos Decretos Municipais nº 7.177/2023 e nº 7.178/2023, bem como da legislação aplicável.

§3º Verificada, a qualquer tempo, situação de impedimento ou conflito de interesses, o servidor deverá comunicar imediatamente à autoridade competente para adoção das providências cabíveis.

Art. 5º – Capacitação.

Os Gestores e Fiscais de Contrato deverão participar de ações de capacitação, treinamentos, oficinas ou cursos promovidos pelo Município, por instituições públicas ou por órgãos de controle, com vistas ao aprimoramento técnico e à adequada execução das atividades de gestão e fiscalização contratual.

Art. 6º – Da Substituição

Assinado por 5 pessoas: SILVIA PATRICIA NOGUEIRA MENDONÇA, AMANDA SANTANA ALVES, THAIANE SANTOS LIMA, ALDIR SOUZA FERREIRA e LUIZA VITÓRIA DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7F0F-DD50-F837-974E>





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
[Telefone: \(79\) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br](mailto:funcaju@aracaju.se.gov.br)

Na hipótese de afastamento, impedimento ou vacância, o Gestor ou Fiscal do Contrato deverá ser substituído formalmente por meio de nova designação, assegurada a continuidade da execução contratual.

Art. 7º – Vigência da Designação.

Os servidores designados exercerão suas funções durante toda a **vigência e execução do Contrato nº: 0479/2026**, ressalvada a hipótese de substituição prevista nesta Portaria.

CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
Nº: 0479/2026	Contratação da empresa 59.903.295 DAVI DE SOUZA CAVALCANTE inscrito no CNPJ sob nº 59.903.295/0001-59, Representante do Oficineiro DAVI CAVALCANTE , inscrito no Edital de Credenciamento: nº 003/2026 - Mapa Cultural nº: on-1151563472, na categoria OFICINAS E WORKSHOPS - DURAÇÃO DE 2 HORAS até R\$ 500,00, para realização de oficinas no evento para realização de Oficina artística durante o evento ALVARADA ARTISTICA FOTOPERFORMANCE - CORPO-IMAGEM , com apoio cultural da Fundação Cultural Cidade de Aracaju –	22/08/2026 a 21/09/2026

Assinado por 5 pessoas: SILVIA PATRICIA NOGUEIRA MENDONÇA, AMANDA SANTANA ALVES, THAIANE SANTOS LIMA, ALDIR SOUZA FERREIRA e LUIZA VITÓRIA DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7F0F-DD50-F837-974E> e informe o código 7F0F-DD50-F837-974E





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
[Telefone: \(79\) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br](mailto:funcaju@aracaju.se.gov.br)

	FUNCAJU, a ser realizada no dia 22 de agosto de 2026 das 09h00 às 11h00, Galeria de Artes Alvaro Santos, Praça Olímpio Campos S/N Centro-Aracaju SE-CEP 49020-040,, com duração de 2 horas, nas condições estabelecidas neste contrato e nos demais documentos que integram o processo administrativo.	
--	--	--

Art. 8º – Integração ao Processo.

Esta Portaria deverá ser juntada aos processos administrativos do **Contrato nº: 0479/2026**, elencados no artigo 6º da Lei 14.133/2021, para ciência da contratada, da unidade demandante e dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 9º – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa referente a data de 22 de agosto de 2026.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, em Aracaju/SE, **24 de agosto de 2026.**

ALDIR SOUZA FERREIRA
Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju/FUNCAJU

Assinado por 5 pessoas: SILVIA PATRICIA NOGUEIRA MENDONÇA, AMANDA SANTANA ALVES, THAIANE SANTOS LIMA, ALDIR SOUZA FERREIRA e LUIZA VITÓRIA DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7F0F-DD50-F837-974E> e informe o código 7F0F-DD50-F837-974E



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 7F0F-DD50-F837-974E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVIA PATRICIA NOGUEIRA MENDONÇA (CPF 601.XXX.XXX-20) em 24/08/2026 10:32:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ AMANDA SANTANA ALVES (CPF 073.XXX.XXX-20) em 24/08/2026 10:34:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ THAIANE SANTOS LIMA (CPF 050.XXX.XXX-56) em 24/08/2026 11:07:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALDIR SOUZA FERREIRA (CPF 974.XXX.XXX-72) em 24/08/2026 11:25:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZA VITÓRIA DA SILVA SANTOS (CPF 070.XXX.XXX-73) em 25/08/2026 11:34:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7F0F-DD50-F837-974E>

Empresa Municipal de Obras e Urbanização

		
EXTRATO		
NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO Nº. 99.024/2026-O		
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO Nº. 01.044/2025		
CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO – EMURB.		
CONTRATADA: METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.		
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 020/2025 para Contratação de empresa especializada para Execução da Obra de Revitalização de diversas praças no Município de Aracaju/SE, compreendendo a recuperação, adequação e requalificação dos espaços públicos, conforme demandas da Administração.		
VALOR: R\$ 13.868.377,84		
DATA: 25/08/2026	EXECUÇÃO: 06 Meses	VIGÊNCIA: 07 Meses
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão - 27– Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEMINFRA. Unidade Orçamentária – 27301 – Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB. Empenho: 08190001/2026 Programa de trabalho: 1545102081054 Código Orçamentário: 4.4.90.51.00 Detalhe da Despesa: 4.4.90.51.03 Fonte: 27490000		
Renato Barros Ribeiro Coordenador Geral de Licitações, Convênios e Contratos		

Assinado por 1 pessoa: RENATO BARROS RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E346-21C6-72A8-B907> e informe o código E346-21C6-72A8-B907





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E346-21C6-72A8-B907

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATO BARROS RIBEIRO (CPF 073.XXX.XXX-57) em 25/08/2026 16:20:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E346-21C6-72A8-B907>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃOAVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 01/2026.

A Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB - (Aracaju/SE) vem através deste, tornar pública, a abertura do **PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº. 01/2026, na forma eletrônica**, de empresas no ramo de construção civil, incorporadoras e/ou construtoras, com comprovada capacidade técnica, interessadas em apresentar propostas para construir 536 (quinhentos e trinta e seis) unidades habitacionais de interesse social, denominadas: Residencial 17 de Março – Etapa 01; Residencial 17 de Março – Etapa 02 e Residencial Lamarão em áreas a serem doadas pelo Município de Aracaju/SE ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, no âmbito do Programa Federal “Minha Casa, Minha Vida” – Faixa 1, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, com a respectiva autorização para licitar contida no Memorando n.º 94.643/2026, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, Decreto n.º 7.178/2023 e as disposições da legislação aplicável. **O recebimento dos documentos terá início em 26/08/2026 (data de publicação do aviso do Edital no Diário Oficial do Município), e permanecerá aberto até o dia 17/09/2026.** Os documentos deverão ser protocolados exclusivamente no Portal Licitanet através do sítio eletrônico (<https://licitanet.com.br>). O Edital e seus Anexos poderão ser lidos/examinados e/ou obtidos na plataforma do Licitanet e na página web da prefeitura de Aracaju (www.aracaju.se.gov.br/aracajucompras).

Aracaju/SE, 24 de agosto de 2026.

Bela. Lyze Juliana Barbosa Almeida
Presidente da Comissão Especial de ContrataçãoAssinado por 1 pessoa: LYZE JULIANA BARBOSA ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/4DCF-BA09-CBDD-3581>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4DCF-BA09-CBDD-3581

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LYZE JULIANA BARBOSA ALMEIDA (CPF 060.XXX.XXX-36) em 24/08/2026 10:26:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/4DCF-BA09-CBDD-3581>